



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 80/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
F.L.: 433
Visto: Marinho

MENSAGEM Nº: 79/2007

RECEBIDA EM: 11 de junho de 2007.

Nº DO PROJETO: 80/2007

SÚMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2008 e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de junho de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 5 de julho de 2007.

RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de julho de 2007.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

Ausente o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Aprovado com emendas de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Cilmar Francisco Pastorello – PR e Nelson Bertani – PDT, membros da Comissão de Orçamento e Finanças e os vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Valmir Tasca – DEM, e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de julho de 2007.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de julho de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 438/2007

Lei nº 2811, de 19 de julho de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4081, do dia 27 de julho de 2007.

REPUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4089, do dia 8 de agosto de 2007.

Visto: MOMO

precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2008 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, no que couber:

- Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

- As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 38. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 39. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constatrá-se o elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

LEI N° 2.811, DE 19 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2008, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
- metas e riscos fiscais;
- disposições sobre alterações na legislação tributária;
- estrutura e organização da lei orçamentária;
- diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2008, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
- Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá as metas fiscais do município.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2008, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

- As modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- A revisão da planta de valores de imóveis urbanos;
- Revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- Ampliamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência

CAPÍTULO III ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2008, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

- I. As modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.
- II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.
- III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

- I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,
- IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2008, fica estabelecido o montante de R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2007, (base de correção relativa a 30 de junho de 2007).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2007.
§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2007.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2008 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2008, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

- I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
- II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) Serviço e principal da dívida;
 - c) Dotas custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
 - d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
 - e) Precatórios judiciais;
 - f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do propósito neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º. Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos

operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 39. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financeiras com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 40. Restabelecid a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspensão os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 41. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII

PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 42. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2008, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS

ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 43. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexos IV, V e VI apensos.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de julho de 2007.

RÓBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

IBETTA IND. PRÉ MOLDADOS LTDA	MATERIAIS DIVERSOS	ARP 545/06	12.12.06	180 DIAS	***	13.06.07	***	PEDIR NOVA LICITAÇÃO EM 30.03.07	EM VIGOR
IPRANGA LUBRIBRUTI LÍQUIDOMOBIL SAFRA	ACQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE	ARP 527- 628- 629- 632	21.03.07	180 DIAS	21.03.07	***	***	PEDIR NOVA LICITAÇÃO EM 20.07.07	EM VIGOR
EMPRESA	MATERIAL	Nº CONTR/Ata	DT. ASSIN.	PERÍODO	VALOR CONTRATO	VENTO CONTRATO	DATA PRAZO PRAZO	VENTO ADITIVO	RENOVAR/LICITAR EM SITUAÇÃO
LIBERAL	MÃO DE OBRA DE MURO DE PEDRA SIMPLES E DUPLO COM PEDRA DE OBRA	CONT. 514	21.06.06	30.06.07				PEDIR NOVA LICITAÇÃO EM ABRIL 07	
MARILICE DUARTE & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 PEDRAS PARA MURO DE 40 X 40 CM	CONTRATO 991/06	24.04.06	20.000 PEDRAS	48.000,00 ATÉ O LIMITE DE PEDRAS	21.12.06	29.07.07	FAZER NOVA LICITAÇÃO	EM VIGOR
MHRO CONSTRUÇÕES LTDA	MÃO DE OBRA DE CALÇADA NOVA E REFORMA DE CALÇADA COM LAJOTA 47X47X4	CONTRATO 960/06	39.02.06	31.12.07	18.450,00 31.12.06	00/06	29.06.07	NOVA LICITAÇÃO EM 28.04.07	EM VIGOR
PASTORELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ARP 543/06 - MATERIAIS DIVERSOS	ARP 543/06	13.12.06	180 DIAS	***	13.06.07	***	PEDIR NOVA LICITAÇÃO 30.03.07	EM VIGOR
PARZIAELLO & CIA LTDA	MATERIAIS DIVERSOS	ARP 544/06	13.12.06	180 DIAS	***	13.06.07	***	PEDIR NOVA LICITAÇÃO 30.03.07	EM VIGOR
PRÉ-MOLDADOS SÃO CRISTOVÃO	CONSTRUÇÃO COBERTURA EM PRÉ-MOLDADO NA ESCOLA GÊNESIS	CONT. 1044/2007	22.03.07	30 DIAS	***	***	***		
RICARDO GERMANO K. IHENFELD	PRESTAÇÃO SERVIÇOS PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO	CONT. 1053/07	09.04.07	120 DIAS	09.06.07	***	***	VER SE O TRABALHO FOI CONCLUÍDO E/OU RENOVAR + 4 MESES	
MATERIAL	Nº CONTR/Ata	DT. ASSIN.	PERÍODO	VENTO CONTRATO	Nº ADITIVO	DT. ASSIN.	PERÍODO	VENTO ADITIVO	
REPAVI	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO	ARP 522/06	19.09.06	180 DIAS	19.03.07	***	***	ABERTURA EM 27.04.07	EM VIGOR
SINASC	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	ARP 485/06	21.07.06	365 DIAS	**	21.07.07	***	PEDIR NOVA LICITAÇÃO EM 30.04.07	EM VIGOR
SUPERMIX CONCRETO	CONCRETO USINADO FCK 15 MPa CONCRETO USINADO FCK 18 MPa CONCRETO USINADO FCK 20 MPa CONCRETO USINADO FCK 25 MPa	ATP 589/07	03.02.07	180 DIAS	08.06.07	***	***	PEDIR NOVA LICITAÇÃO EM 30.05.07	EM VIGOR
SUZIM MAT. CONSTRUÇÃO	MATERIAIS DIVERSOS	ARP 550/06	13.12.06	180 DIAS	***	13.06.07	***	PEDIR NOVA LICITAÇÃO EM 30.03.07	EM VIGOR
SINALPAVI - Sinalização Víaria	SINALIZAÇÃO DE RUAS - MICRO ESFERA DROPLUX E MICRO ESFERA PREMIX	CONT. 1043/07	28.03.07	31.12.07	240 DIAS	***	***	PEDIR NOVA LICITAÇÃO EM 15.10.07	EM VIGOR
SINATRAF - ENGENHARIA E COMÉRCIO	TINTAS E DILUENTES MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE RUAS	CONTRATO 1042/07	31.12.07	31.12.07	240 DIAS	***	***	PEDIR NOVA LICITAÇÃO EM 15.10.07	EM VIGOR

MARILICE DUARTE & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 PEDRAS PARA MURO DE 40 X 40 CM												
NINO CONSTRUÇÕES LTDA	MÃO DE OBRA DE CALÇADA NOVA E REFORMA DE CALÇADA COM LAJOTA 47X47X4												
PASTORELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ARP 543/06 - MATERIAIS DIVERSOS												
PARZIAELLO & CIA LTDA	MATERIAIS DIVERSOS												
PRÉ-MOLDADOS SÃO CRISTOVÃO	CONSTRUÇÃO COBERTURA EM PRÉ-MOLDADO NA ESCOLA GÊNESIS												
RICARDO GERMANO K. IHENFELD	PRESTAÇÃO SERVIÇOS PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO												
REPAVI	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO												
SINASC	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO												
SUPERMIX CONCRETO	CONCRETO USINADO FCK 15 MPa CONCRETO USINADO FCK 18 MPa CONCRETO USINADO FCK 20 MPa CONCRETO USINADO FCK 25 MPa												
SUZIM MAT. CONSTRUÇÃO	MATERIAIS DIVERSOS												
SINALPAVI - Sinalização Víaria	SINALIZAÇÃO DE RUAS - MICRO ESFERA DROPLUX E MICRO ESFERA PREMIX												
SINATRAF - ENGENHARIA E COMÉRCIO	TINTAS E DILUENTES MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE RUAS												
TUPY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	BROXA MÉDIA - BROXA RETANGULAR GRANDE - GARFO PARA ROLO SEM ROSCA - PREGA 10X10 - PREGA 13X15 - PREGO 15X21 - PREGO 16X24 - PREGO 19X30 - PREGO 19X36 - PREGO 22X42 - PREGO 14X60 - ROLO ACRÍLICO DE LÁ - ROLO DE TEXTURA - ROLO DE ESPUMA 5CM - ROLO DE ESPUMA												
TATTO E NOAL TOBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	MATERIAIS DIVERSOS												
VILA ROMANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MATERIAIS DIVERSOS												
ZOLLET TINTAS	MATERIAIS DIVERSOS												
SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
OBRAS EM ANDAMENTO													
EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR	M ²	VALOR CONTRATO	DT. ASSIN.	DT. ORDE DE SERVICO	PERÍODO EXECUÇÃO	VENTO CONTRATO	ADITIVO N. E DATA	Local da Obra	% executada	VENC. CONVEN.
DARTA CONST. CIVIL	ESCOLA ROCHA POMBÓ	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ROCHA POMBÓ	1037/07	65,11	168.991,64	15.03.07		120 DIAS			Rua Paranaíba s/nº Comprado Gravataí	0%	06/07
FRONTER	CENTRO SAÚDE DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO	CONSTRUÇÃO CENTRO SAÚDE DOUGLAS C. NASCIMENTO LOTE 02 Q. 03 CON 785/00	1019/07	785,66	596.356,56	29.01.07	15.02.07	210 DIAS	15.09.07		Lote 4 quadra 43, Rua Paranaíba	4,20%	7/12/2007
FATRON	CASA ABRIGO ESPERANÇA	REFORMA GLOBAL	CONTRATO 381/06	159,00	84.472,81	03.10.06	31.10.06	120 DIAS	30.01.08	EM ANDAMENTO	Rua das Garças, 70	75%	31/12/2007
LIBERAL	PARQUE DO BAIRRO PLANALTINO COZINHA NO PARQUE EXPOSIÇÕES	DIPLOMAÇÃO DO PARQUE PLANALTINO NO BAIRRO PLANALTINO EXECUÇÃO COZINHA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	1016/07	25.720	35.998,22	19.01.07		150 DIAS		EM ANDAMENTO	Rua das Garças, 70	0%	
HIDACOH	CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA TERRA	CONSTRUÇÃO DE 50 UND. HABITAÇÕES COM 33,84 M ² CADA UND. TOTALMENTE 1.692,00 M ²	1034/07	32,84	655.163,19	01.03.07		350 DIAS		EM ANDAMENTO	Parque de exposições	40%	1/20 POSSUI
RPH	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PR 491 KM 01	1027/07	1.108,75	79.930,45	15.02.07		120 DIAS		EM ANDAMENTO	PR 492 KM 01	2%	NÃO POSSUI
EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR	M ²	VALOR CONTRATO	DT. ASSIN.	DT. ORDE DE SERVICO	PERÍODO EXECUÇÃO	VENTO CONTRATO	ADITIVO N. E DATA	Local da Obra	% executada	VENC. CONVEN.
PREFEITURA	PARQUE AMBIENTAL GRALHA AZUL	CONSTRUÇÃO DO PARQUE GRALHA AZUL		101.620,01	199.021,36	08.02.07	08.02.07	180 DIAS		des-07	Bairro Gralha Azul	0%	

SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
OBRAS CONCLUÍDAS										
EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR.	VALOR CONTRATO	DT. ASSIN.	DT. ORDEM SERVIÇO	PERÍODO EXECUÇÃO	VENTO CONTRATO	ATIVOS INÉDITA	
ACESS	CENTRO SAÚDE - POSTO	PINTURA EXTERNA E INTERNA	579/05	10.698,44	08.05.05		30 DIAS	09.05.05		CONCLUÍDA
FATROH	PAVILHÃO ESCOLAR CRISTO REI	AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS, BANHEIROS E COZINHA	747/05	66.485,00	23.05.05	31.01.06	60 D	30.03.06		CONCLUÍDA
	ESCOLA LIONS CLUB	REFORMA PINTURA E COBERTURA	655/05	28.770,95						CONCLUÍDA
CAVALHEIRO	PAVILHÃO JARDIM FLORESTA COZINHA	AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS, BARE E COZINHA	748/05	83.199,43	28.05.05	16.10.05	60 DIAS	08.12.05		CONCLUÍDA
	ARQUIBANCADA E ESCADARIA S.CRISTOVÃO	CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA E ESCADARIA S.CRIST.	735/05	17.629,45	12.09.05	21.09.05	60 DIAS	19.11.05		CONCLUÍDA
LIBERAL	ESCADARIA AV. TUPI	CONSTRUÇÃO ESCADARIA AV. TUPI	736/05	3.459,40	12.09.05	21.09.05	30 DIAS			CONCLUÍDA
	CRECHE CRIANÇA FELIZ	REFORMA E PINTURA DA CRECHE	724/05	4.348,80	30.05.05	05.09.05	30 DIAS	05.10.05		CONCLUÍDA
	GINÁSIO ANCHIETA	REFORMA GLOSAIS ANÁSTACIO	734/05	35.606,95	09.05.05	26.05.05	60 DIAS	18.11.05		CONCLUÍDA
	AMPLIAÇÃO DOA VILHÃO ESCOLAR BORTOT	CONSTRUÇÃO BANHEIROS MASCULINO E FEMININO	732/05	36.511,50	09.05.05	20.05.05	60 DIAS	18.11.05		CONCLUÍDA
	ESCOLA JOSÉ FRARON	REFORMA GLOBAL NA ESCOLA	721/05	8.200,05	24.05.05	05.05.05	60 DIAS			CONCLUÍDA
	CEMÉTÉRIO BORTOT	CONSTRUÇÃO DE 82 URNAS NO CEMÉTÉRIO MUNICIPAL	673/05	16.555,50	23.05.05		60 DIAS			CONCLUÍDA
	ESCOLA UDIR CANTU	REFORJAS NA ESCOLA	622/05	14.814,00	06.04.05	***	30 DIAS			CONCLUÍDA
SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR.	VALOR	DT. ASSIN.	DT. ORDEM SERVIÇO	PERÍODO	VENTO	ATIVOS INÉDITA	
MILAH	ALBERGUE BOM SAMARITANO	REFORJAS BANHEIROS	576/05	12.500,00	21.07.05	19.10.05	60 D	12.01.06		CONCLUÍDA
	ESCOLA AULÍA SAO	3 SALAS DE AULA	573/05	28.552,00	05.02.05	05.02.05	60 DIAS			CONCLUÍDA
FRONTER	COMPLEXO ESPORTIVO LA SALLE	CONCLUSÃO COMPLEXO ESPORTIVO LA SALLE	715/05	108.545,83	18.06.05	28.05.05	60 DIAS	26.11.05		CONCLUÍDA
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ALVORADA	REFORMA CONSULTÓRIO			9.745,37					CONCLUÍDA
	A.P.A.E.	REFORMA APAE	667/05	61.972,00	02.12.05	66.12.05	60 DIAS	06.02.06		CONCLUÍDA
	ESCOLA MUN. UNIÃO E CEI	REFORMA CEI DA ESCOLA	652/05	20.495,52	15.07.05	01.06.05	60 DIAS	30.09.05		CONCLUÍDA
	GABINETE IMPRENSA E OUTRAS	REFORMA GABINETE SALAS IMPRENSA E OUTRAS	616/06	43.729,11	09.01.06		60 DIAS	08.03.06		CONCLUÍDA
	HORTO FLORESTAL	REFORMA HORTO FLORESTAL	772/05	33.399,75	20.10.05	23.01.05	60 D	23.03.05	23.01.06 DE VALOR	
	REFORMA PREFEITURA MUNICIPAL	REFORMA PISO TERRENO PREFEITURA MUNICIPAL	659/05	85.240,72	03.05.05	22.05.05	60 D	22.06.05		CONCLUÍDA
	JARDIM PRIMAVERA	3 SALAS PRÉ ESCOLA	602/05	2.596,56	22.11.05	01.06.05	60 DIAS	30.09.05		CONCLUÍDA
SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
RPN	TOCA DO COELHO	REFORJAS CENTRO EDUCAÇÃO TOCA DO COELHO	752/05	15.066,05	29.05.05	10.10.05	60 DIAS	08.12.05		CONCLUÍDA
	POSTO SAÚDE COMUNIDADE SAO MIGUEL	REFORJAS POSTO SAÚDE	748/05	3.340,85	21.05.05	10.10.05	30 DIAS	10.11.05		CONCLUÍDA
	PAVILHÃO VILA IZABEL	AMPLIAÇÃO VILA IZABEL	737/05	44.077,95	15.05.05	21.10.05	60 DIAS	19.12.05		CONCLUÍDA
NIHO	LAR DE IDOSOS CENTRO DIA	REFORJAS GLOBAL	775/05	23.795,77	25.10.05	07.11.05	60 D	07.01.06		CONCLUÍDA
	GINÁSIO DOLIVAR LAVARDA	REFORJAS GINÁSIC	771/05	15.765,73	12.10.05		60 D	25.08.05		CONCLUÍDA
	COMPLEXO ESPORTIVO DOLIVAR LAVARDA	REFORJAS	934/06	137.412,20	26.06.06		30 D			CONCLUÍDA
	PALCO PARQUE EXPOSIÇÕES LAR DE IDOSOS CENTRO DIA	REFORJAS PALCO PARA SHOWS	774/05	14.545,51	***	***	200	-		CONCLUÍDA
	LAR DE IDOSOS CENTRO DIA	REFORJAS GLOBAL	602/05	16.826,52	22.11.05	07.11.05	60 D	07.01.06		CONCLUÍDA
SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR.	VALOR CONTRATO	DT. ASSIN.	DT. ORDEM SERVIÇO	PERÍODO EXECUÇÃO	VENTO CONTRATO	ATIVOS INÉDITA	
	OBRAS CONCLUÍDAS									

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito MunicipalMauro José Sbaraini
Secretário de FinançasCarmem Maria Calza
ContadoraPrefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2.008

LAR DE IDOSOS CENTRO DIA	REFORMA GLOBAL	7505	22.755,77	25.10.05	07.11.05	250	07.01.06	CONCLUÍDA
GIMNÁSIO DOLIVAR LAVARDA	REFAROS GIMNÁSIO	77105	15.785,72	18.10.05	05.0	29.09.05	CONCLUÍDA	
COMPLEXO ESPORTIVO DOLIVAR LAVARDA	REFORMAS	92408	127.412,20	26.08.06	120	-	CONCLUÍDA	
PALCO PARQUE EXPOSIÇÕES	REFORMA PALCO PARA SHOWS	...	14.348,81	205	07.01.06	CONCLUÍDA
LAR DE IDOSOS CENTRO DIA	REFORMA GLOBAL	102305	10.926,32	22.11.05	07.11.05	150	07.01.06	CONCLUÍDA

SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRAS CONCLUÍDAS

EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR.	VALOR CONTRAT.	DT. ASSIN.	DT. ORDEM SERVICO	PERÍODO EXECUCA	VEÍCULO CONTRAT.	ADITIVO HS F DATA
DARTA	ESGOTO 15 ANOS/ETAPAS DIVERSAS RUAS								
									CONCLUÍDA
									CONCLUÍDA
									CONCLUÍDA
									CONCLUÍDA

SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	M*	Nº CONTR.	VALOR CONTRAT.	DT. ASSIN.	DT. ORDEM SERVICO	PERÍODO EXECUCA	VEÍCULO CONTRAT.	ADITIVO HS F DATA

SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	R\$ milhares
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA:	9.111	6.807	8.650	6.800	6.700	5.500	
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	9.111	6.807	8.650	6.800	6.700	5.500	
DEDUÇÕES (II)	1.671	(251)	2.475	5.600	2.300	1.400	
Ativo Disponível	2.714	4.927	6.681	6.000	6.800	5.200	
Haveres Financeiros	330	-	-	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	(1.432)	(5.178)	(4.408)	-	(4.500)	(4.200)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I-II)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100	
RECEITA DE PARCERIAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	
PASSivos RECONHECIDOS (V)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-IV-V)	0	0	0	0	0	0	
Resultado Nominal	2.185	(632)	(2.683)	(2.575)	3.200	700	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	R\$ milhares
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.150	78.132	82.107	81.761	101.940	111.525	
Receitas Tributárias	9.959	15.213	14.876	14.148	13.642	20.516	
Impostos	7.355	9.203	9.840	10.500	12.154	12.473	
Taxas	2.404	5.008	4.526	3.500	3.328	8.360	
Contribuição de Melhoria	200	1.000	500	148	151	177	
Receitas de Contribuições	1.520	2.769	2.380	4.300	3.473	3.720	
Contribuições Sociais	80	1.163	380	2.500	-	-	
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Servidor Aativo Civil	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Servidor Aativo Militar	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Previdenciárias do Regime Complementar da Previdência Social	40	1.117	325	1.000	-	-	
Compensação Previdenciária entre Regimes	40	52	65	1.500	-	-	
Outras Contribuições Previdenciárias	40	52	65	400	914	1.024	
Contribuições Econômicas	1.500	1.600	2.000	1.800	3.473	3.720	
Receita Patrimonial Líquida	625	715	588	400	814	1.024	
Receita Patrimonial	635	715	588	400	803	932	
Receitas Imobiliárias	220	250	120	150	303	382	
Receitas de Valores Mobiliários	415	486	438	250	611	643	
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	48	-	-	84	71	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	315	865	237	280	819	901	
Transferências Correntes	47.859	49.814	50.104	58.215	68.450	75.187	
Transferências Intergovernamentais	47.869	49.219	60.044	58.215	68.450	75.187	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais Diversas	321	Fazer o devido remanejamento de recursos no Orçamento do Município dentro da legalidade	321
Desapropriação imóveis de interesse do Município	250	Fazer as alterações necessárias no Orçamento do Município observando a legalidade	250
TOTAL	571	TOTAL	571

FONTE: Assessoria Jurídica

FONTE: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	67.884	86.148	94.881
Pessoal e Encargos Sociais	31.158	37.255	48.899
Aposentadorias	587	770	847
Pensões	100	110	121
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	29.500	36.375	39.930
Juros e Encargos da Dívida (IX)	603	686	733
Outras Despesas Correntes	35.932	48.227	53.049
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e o Poder Executivo	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre RPPS e o Poder Executivo	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	35.932	48.227	53.049
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	66.230	85.482	93.943
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.952	15.180	16.698
Investimentos	9.277	11.356	12.492
Inversões Financeiras	750	829	912
Concessão de Empreendimentos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	750	829	912
Amortização da Dívida (XIV)	2.935	2.995	3.294
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.027	12.185	13.403
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	208	226	249
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	75.482	97.893	107.800
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	81.881	101.554	111.627

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR							
TOTAL DAS RECEITAS							
ESPECIFICAÇÃO - Portaria STU 248/2003							
	PREVISÃO - R\$ milhares	2008	2009				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		81.761	101.940				
Receitas Tributárias		14.146	18.642				
Impostos		10.500	12.154				
Taxes		3.500	6.322				
Contribuição de Melhorias		146	181				
Receitas de Contribuições		4.300	3.473				
Contribuições Sociais		2.500	3.720				
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		-	-				
Contribuição de Servidor Ativo Civil		-	-				
Contribuição de Servidor Ativo Militar		-	-				
Contribuição de Servidor Inativo Civil		-	-				
Contribuição de Servidor Inativo Militar		-	-				
Contribuição de Pensionista Civil		-	-				
Contribuição de Pensionista Militar		-	-				
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral		-	-				
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS		1.000	1.000				
Outras Contribuições Previdenciárias		1.500	1.500				
Contribuições Econômicas		1.800	3.473				
Receita Patrimonial Líquida		400	\$14				
Receita Fazendária		400	1.024				
Receitas Imobiliárias		150	203				
Receitas de Valores Mobiliários		250	611				
Receitas de Concessões e Permissões		-	643				
Compensações Financeiras		-	-				
Outras Receitas Patrimoniais		-	-				
(-) Aplicações Financeiras		-	-				
Receita Agrícola		-	64				
Receita Industrial		-	71				
Receita de Serviços		280	619				
Transferências Correntes		58.215	68.450				
Transferências Intergovernamentais		58.215	68.450				
Transferências da União		32.155	41.039				
Participações na Receita da União		32.155	41.039				
Demais Transferências da União		-	45.143				
Transferências dos Estados		12.163	20.969				
Participações na Receita do Estado		12.163	20.969				
Outras Receitas do Estado		-	22.958				
Demais Transferências do Estado		-	-				
Transferências dos Municípios		7.856	8.442				
Transferências da FUNDEF		7.856	8.442				
Transferências Instituições Privadas		-	7.006				
Transferências do Exterior		-	-				
Transferências de Pessoas		-	-				
Transferências de Convênios		-	-				
Demais Transferências Correntes		-	-				
Outras Receitas Correntes		4.420	9.677				
Muitas e Juros de Mora		1.000	1.805				
Indemizações e Restituições		26	21				
Receita da Dívida Ativa		3.000	6.699				
Receita da Dívida Ativa Tributária		3.000	7.189				
Receita da Dívida Ativa Não Tributária		-	7.189				
Receitas Diversas		400	983				
RECEITAS DE CAPITAL (II)		180	3.876				
Operações de Crédito (III)		-	4.298				
Alienação de Bens (IV)		100	3.725				
Amortização de Empréstimos (V)		-	4.298				
Transferências de Capital		-	-				
Transferências Intergovernamentais		-	-				
Transferências Instituições Privadas		-	-				
Transferências do Exterior		-	-				
Transferências de Pessoas		-	-				
Transferências de Outras Instituições Públicas		-	-				
Transferências de Convênios		-	-				
Transferências para o Combate à Fome		-	-				
Outras Receitas de Capital		-	-				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		-	-				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + II + VI)		81.761	101.940				
TOTAL		81.861	101.816				
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade							
Roberto Vigano							
Prefeito Municipal							
Mauro José Sbaren							
Secretário de Finanças							
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Evolução do Patrimônio Líquido							
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital		37.980	100	37.878	100	34.905	100
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
TOTAL		37.980	100	37.878	100	34.905	100
R\$ milhares							
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-
R\$ milhares							
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade							
Roberto Vigano							
Mauro José Sbaren							
Secretário de Finanças							
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS							
2008							
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III							
RECEITAS REALIZADAS		2006	(a)	2005	(d)	2004	
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	-	78	60	78	
Alienação de Bens Móveis		-	-	78	60	44	
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-	28	
TOTAL (a)		-	-	78	30	72	
R\$ milhares							
DESPESAS LIQUIDADAS		2006	(b)	2005	(c)	2004	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	-	-	-	-	
Investimentos		-	-	5.174	7.109	7.131	
Inversões Financeiras		-	-	673	268	265	
Amortização da Dívida		-	-	1.524	1.372	1.372	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA		-	-	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-	-	-	-	-	
TOTAL (b)		-	-	7.770	8.728	8.771	
R\$ milhares							
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (a) - (b)		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade							
Roberto Vigano							
Mauro José Sbaren							
Secretário de Finanças							
Carmem Maria Calza							
Contadora							
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS							
2008							
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2004		2005		2006	
RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-	-	
Receita de Contribuições		-	-	-	-	-	
Pessoal Civil		-	-	-	-	-	
Pessoal Militar		-	-	-	-	-	
Outras Contribuições Previdenciárias		-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial		-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	
Alienação de Bens		-	-	-	-	-	
REFÉRSSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS		-	-	-	-	-	
Contribuição Patrimonial do Exercício		-	-	-	-	-	
Pessoal Civil		-	-	-	-	-	
Pessoal Militar		-	-	-	-	-	
Contribuição Patrimonial do Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-	
Pessoal Civil		-	-	-	-	-	
Pessoal Militar		-	-	-	-	-	
REFÉRSSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DéFICIT		-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		-	-	-	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2004		2005		2006	
ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	-	-	-	-	
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-	-	-	-	
Pessoal Civil		-	-	-	-	-	
Pessoal Militar		-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes		-	-	-	-	-	
Compensação Previd. Da aposent RPPS E RGPS		-	-	-	-	-	
Compensação Previd. De Pessoas entre RPPS e RGPS		-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)		-	-	-	-	-	

Outras Receitas de Capital
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV) = (I + II + III + V)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (V) = I + IV + V
TOTAL 81.761 101.940 111.625

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade.
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPFS
2008

LRF, art. 4º §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUICIONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
		(a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)
		81.761	101.940	-111.625	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Não Houve Movimentação no Período - 2008

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2009		2009		2010	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/bPib)	Valor Corrente (b)	% PIB (b/bPib)	Valor Corrente (c)	% PIB (c/bPib)
Receita Total:	81.661	76.859	13.755	105.310	17.363	118.123
Receita Nôo-Financeira (I)	81	77	6.034	101.940	17.305	111.426
Despesa Total:	81.661	76.859	13.755	101.954	17.229	95.773
Despesa Nôo-Financeira (I)	77.762	73.707	12.165	97.393	16.516	111.537
Despesas Nominais (II)	77.762	73.707	12.165	97.393	16.516	107.820
Despesas Correntes (III)	77.762	73.707	12.165	97.393	16.516	91.855
Dívida Pública Consolidada	1.745	1.745	1.745	1.745	1.745	1.745
Dívida Pública Consolidada Líquida	8.607	8.607	8.607	8.607	8.607	8.607
Total:	81.661	76.859	13.755	105.310	17.363	118.123
Fonte:						

Roberto Viganó

Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006		Metas Realizadas em 2006		Variação
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/bPib)	Valor Corrente (b)	% PIB (b/bPib)	Valor (c) = (b-a) (c/a) x 100
Receita Total:	77.813	13.209	68.365	11.860	(7.545) -0.01
Receita Nôo-Financeira (I)	78.606	13.004	65.977	11.709	(1.628) -0.01
Despesa Total:	72.784	12.355	65.576	11.132	(7.207) -0.01
Despesa Nôo-Financeira (II)	69.554	11.207	62.494	10.558	(6.056) -0.01
Resultado Primitivo (I+II)	7.052	1.197	5.844	1.101	(868) -0.01
Resultado Nominal (I+II)	(582)	-9.87	8.355	10.78	8.337 -1.191,95
Dívida Pública Consolidada	8.607	1.121	8.607	1.121	-
Dívida Consolidada Líquida	8.655	1.164	8.655	1.164	-
Total:	77.813	13.209	68.365	11.860	(7.545) -0.01
Fonte:					

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES		VALORES A PREÇOS CONSISTENTES		% 2010
	2005	2006	2007	2008	
Receita Total:	74.810	77.315	74.425	75.158	-1.615
Receita Nôo-Financeira (I)	75	72	51	51	-1.615
Despesa Total:	72.274	70.754	69.775	69.143	-1.615
Despesa Nôo-Financeira (I)	66.375	65.114	65.114	65.114	-1.615
Despesa Nôo-Financeira (II)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (III)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (IV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (V)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (VI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (VII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (VIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (IX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (X)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XIV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XVI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXIV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXVI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXXI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXXII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXXIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXXIV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXXV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXXVI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XXXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XL)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XLI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XLII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XLIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XLIV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XLV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XLVI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XLVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XLVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (XLIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (L)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LIV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXV)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVI)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXVIII)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXIX)	7.823	5.640	4.661	4.031	-1.615
Despesa Corrente (LVXV					



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 80/2007

MENSAGEM N°: 79/2007

RECEBIDA EM: 11 de junho de 2007.

Nº DO PROJETO: 80/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 130
Visto: <u>Manoel</u>

SÚMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2008 e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de junho de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 5 de julho de 2007.

RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de julho de 2007.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT. Ausente o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Aprovado com **emendas** de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Cilmar Francisco Pastorello – PR e Nelson Bertani – PDT, membros da Comissão de Orçamento e Finanças e os vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Valmir Tasca – DEM, e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de julho de 2007.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de julho de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO N°: 438/2007

Lei n° 2811, de 19 de julho de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4081, do dia 27 de julho de 2007.

06 Pato Branco, 27 de julho 2007

Edigar 4081

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR
Decreto nº 1812/2007

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.- Valdir Picolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 880, de 06 de novembro de 2006.

DEC R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (vinte mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

0800 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

0802 - Div. De Saúde

10.301.0008.2018 - Manter o Dpto. de Saúde

3.3.90.39-125 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - 1303R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso do excesso de arrecadação da seguinte Fonte de Recurso:

SAÚDE / Percentual s/Receita de Impostos 1303R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 24 de julho de 2007.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA N° 113/2007.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e normas complementares,

R E S O L V E:

Adjudicar o objeto e homologar o resultado da Licitação, objeto do Pregão Presencial nº 4/2007 e do Processo de Licitação nº 29/07 de 18 de julho de 2007, para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as famílias com maior vulnerabilidade e situação de pobreza, incluídas no projeto "Promovendo a Família", sendo vencedoras as Empresas: Supermercado Irmãos Dapont Ltda, Anjos e Veloso Ltda e J. O. Silva Sobrinho & Cia Ltda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 26 de julho de 2007.

GERALDO GIACOMINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.811, DE 19 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2008, as ações prioritárias da Administração Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, bem como com as diretrizes e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Câmara Municipal de
Pato Branco
PUBLICAÇÕES LEGAIS 429

VISTO. *[Assinatura]*

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como elividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2008, fica estabelecido o montante de R\$ 81.861.000,00 (Oitenta e Um Milhões Oitocentos e Sessenta e Um Mil Reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R\$ 140.000,00 (Centro e Quarenta Mil Reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.09.04.123.0000, elemento de despesa 9.9.09.99 - Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e

g Caramuru, 271 - Centro/Fax: (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

no elemento de despesa 349000 - Reserva de Contingência as parcelas de doações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2007, (base de correção relativa a 30 de junho de 2007).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2007.

§ 2º. Os valores de receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsto do respectivo Índice para dezembro de 2007.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2008 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
- IV. Empreendimentos e contrapartides de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
- V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
- VI. Implementação e manutenção de obras e serviços;
- VII. Implementação do programa de modernização da administração municipal;
- VIII. Implementação de política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária de despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e fiscais das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a consecução do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.645, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oitavo por cento) de receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 156 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de voto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 143000 - Investimento em Regime de Execução Pública.

Art. 15. O produto da alteração de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

[Assinatura]

g Caramuru, 271 - Centro/Fax: (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na programação das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplam fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e aposentadorias, bem como cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 14.320/04.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, devem apresentar consonância com as prioridades estabelecidas no Plano Pluriannual e na presente Lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receitas e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à disciplina do orçamento, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá colas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contrárias ficarão condicionadas a efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2006 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa (em adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual), da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até seu conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas fiscais e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total do orçamento, por meio das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, no que couber.

Art. 37. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 14.320/04, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 38. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confechadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 39. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financeiras com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou de constatação da impossibilidade de cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constatada a eficácia de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, críticas e monetárias, para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira ate sua total quitação.

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax: (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

metas, funções de governo, metas e riscos fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2008, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Pluriannual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2001 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

1. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da administração;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2008, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax: (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná 2



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da rendinha de receita; e
- h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2008, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

- I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos;
- III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Aliva Municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:
I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

- III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,
- IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2008.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio de administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reengquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remunerar dos profissionais da magistério que estejam exercendo suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a pravisa para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, da Lei das Disposições Constitucionais Transitorias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2008, outras despesas de aplicação de ação, nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo correrão à conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 65, da Lei Federal nº 4.320/04.

Art. 24. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax: (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná 5



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Sejam compatíveis com as disposições do Plano Pluriannual e da presente Lei;

- II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) Doações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) Serviço e princípio da dívida;
 - c) Doações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
 - d) Transferir recursos próprios de administração indireta;
 - e) Precatórios judiciais;
 - f) Doações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, datação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Pluriannual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

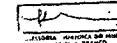
§ 1º. Para consecução do propósito neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/04.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Na execução da lei, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax: (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precários regularmente intitulos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento de serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 40. Restabelecid a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 39 da presente lei.

CAPÍTULO VII POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 41. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do projeto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 42. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2008, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

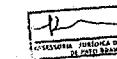
§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax: (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná 8



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 43. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e, das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexos V, VI e VII anexos.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

F1: 380 Moreo
vers:

卷之三

卷之三

卷之三

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NOME DO CIDADÃO	NOME DA MUNICIPALIDADE	NÚMERO DE REGISTRO DE CIDADÃO	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	COR	ALTURA	PESO	SÍGNEA FINGER-PRINT	CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE	CARTEIRA NACIONAL DE TRABALHO	CARTEIRA NACIONAL DE VACINA	CARTEIRA NACIONAL DE PESO	CARTEIRA NACIONAL DE FONTE	CARTEIRA NACIONAL DE PROVA DE VACINA	CARTEIRA NACIONAL DE VACINA DE FONTE	CARTEIRA NACIONAL DE VACINA DE PESO	CARTEIRA NACIONAL DE VACINA DE FONTE DE PESO
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		

10240
10240

Capítulo 1

R\$ 250.000,00 R\$ 500.000,00

116 *Walter C. Dorn*
Continued

十一

08 Pato Branco, 27 de julho 2007

PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
10 - DEPARTAMENTO DO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2 - 65	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1	R\$ 90.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2 - 65	1	Realizar Feira de Letras	1	R\$ 15.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2 - 65	2	Manter Centro de Eventos	1	R\$ 300.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2 - 65	3	Realizar Feira de Artesanatos	1	R\$ 400.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2 - 65	5	Realizar Rodízio Cívico	1	R\$ 10.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1 - 12	2	Indraestrutura de Parques Industriais	1	R\$ 55.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1 - 13	1	Conselho Industrial para Condomínios Industriais	5000	R\$ 200.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1 - 14	1	Manter e Manter Programa de Incentivo à Pesquisa e Desenvolvimento	1000	R\$ 100.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1 - 14	1	Manter e Manter Programa de Auto Emprego - PAE	1	R\$ 350.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2 - 66	1	Capacitar Empresários	1	R\$ 65.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2 - 66	2	Apoiar o desenvolvimento programas no setor rural	1	R\$ 35.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2 - 66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	1	R\$ 70.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2 - 66	5	Apoiar e estimar a criação de cooperativas	1	R\$ 35.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2 - 66	6	Manutenção da Infraestrutura Industrial e Tecnologia	1	R\$ 30.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2 - 66	7	Implementar a Unidade Administrativa	1	R\$ 100.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2 - 67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	1	R\$ 115.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	2 - 67	2	Criar e Manter o Programa Prêmio Empreendedor	1	R\$ 55.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	2 - 75	1	Manutenção das Atividades de Turismo e Turismo Rural	1	R\$ 100.000,00	
10 - CORTE CONSOLIDADA DE TURISMO	2 - 76	2	Apoiar e desenvolver projetos que geram o turismo rural	1	R\$ 45.000,00	
10 - CORTE CONSOLIDADA DE TURISMO	2 - 76	3	Manutenção das Atividades de Coordenadoria de Turismo	1	R\$ 60.000,00	
		TOTAL			20030	R\$ 2.483.338,00

Roberto Viganó
Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Assessoria Jurídica do Município
de Pato Branco

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
11 - 1 GABINETE DO REGLAMENTO AGRÍCOLA	2 - 15	1	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	1	R\$ 110.000,00	
11 - 1 GABINETE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - 16	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo	1	R\$ 50.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - 16	1	Continuação do Mercado do Produtor	1	R\$ 170.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1 - 17	1	Aquisição do Parque de Incubadoras	1	R\$ 100.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2 - 69	1	Manutenção das Atividades rurais realizando as coletas produtivas	5	R\$ 25.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2 - 69	3	Imprensa e Agropecuária de origem vegetal e animal	1	R\$ 30.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2 - 69	4	Aquisição de veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Rural	1	R\$ 50.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2 - 69	5	Capacitação de profissionais e técnicos em áreas diversas	1	R\$ 20.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2 - 69	6	Mesa e Sal - Serviço de Apoio ao Município	1	R\$ 10.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2 - 69	8	Aquisição de celulares	1	R\$ 6.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2 - 69	9	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	R\$ 10.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2 - 69	10	Programa Melhorar Rural de Pato Branco	1	R\$ 10.000,00	
11 - 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2 - 77	1	Programa de Incrementação Agrícola	1	R\$ 100.000,00	
11 - 4 DEPARTAMENTO DE CLIMA	2 - 78	1	Manutenção das Atividades do Programa Previsão	1	R\$ 10.000,00	
		TOTAL			20	R\$ 1.085.800,00

Roberto Viganó
Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Assessoria Jurídica do Município
de Pato Branco

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
12 - 1 GABINETE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2 - 70	1	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente	1	R\$ 110.000,00	
12 - 1 GABINETE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2 - 70	2	Impressar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FAMA	1	R\$ 32.000,00	
12 - 1 GABINETE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2 - 70	3	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	1	R\$ 240.000,00	
12 - 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2 - 71	1	Costela Ias	1	R\$ 100.000,00	
12 - 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2 - 71	2	Manutenção das Atividades de Umepe - Coleta e Processamento de Lixo	1	R\$ 900.000,00	
12 - 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2 - 71	3	Manutenção das atividades operacionais no Departamento de Meio Ambiente	1	R\$ 1.170.000,00	
12 - 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2 - 71	4	Promover e sonar avanços educativos ligados ao Meio Ambiente - construção de maquete ambiental	1	R\$ 64.000,00	
12 - 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2 - 71	5	Gestão das práticas dos Sistemas Sólidos Urbanos	1	R\$ 160.000,00	
12 - 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2 - 71	6	Recuperar e reciclar resíduos sólidos urbanos	1	R\$ 300.000,00	
12 - 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2 - 71	7	Recolher e reciclar resíduos sólidos urbanos	1	R\$ 90.000,00	
12 - 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2 - 72	1	Manter Meio Ambiente - Leis Municipais	1	R\$ 90.000,00	
12 - 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2 - 72	2	Manter e Manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA	1	R\$ 100.000,00	
		TOTAL			14	R\$ 3.748.800,00

Roberto Viganó
Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Assessoria Jurídica do Município
de Pato Branco

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
13 - 1 UNIDADE PATRIMÔNIO	2 - 73	1	Manter Atividades da Unidade de Patrimônio	1	R\$ 150.000,00	
13 - 1 UNIDADE PATRIMÔNIO	2 - 73	2	Aquisição de Veículos	1	R\$ 30.000,00	
		TOTAL			2	R\$ 180.000,00

Roberto Viganó
Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Assessoria Jurídica do Município
de Pato Branco

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
14 - 1 UNIDADE DE DESPORTOS	2 - 74	1	Manter Atividades da Unidade de Desportos	1	R\$ 150.000,00	
14 - 1 UNIDADE DE DESPORTOS	2 - 74	2	Aquisição de Veículos	1	R\$ 30.000,00	
		TOTAL			2	R\$ 180.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
15 - 1 UNIDADE DE CULTURA	2 - 75	1	Manter Atividades da Unidade de Cultura	1	R\$ 150.000,00	
15 - 1 UNIDADE DE CULTURA	2 - 75	2	Aquisição de Veículos	1	R\$ 30.000,00	
		TOTAL			2	R\$ 180.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
16 - 1 UNIDADE DE SAÚDE	2 - 76	1	Manter Atividades da Unidade de Saúde	1	R\$ 150.000,00	
16 - 1 UNIDADE DE SAÚDE	2 - 76	2	Aquisição de Veículos	1	R\$ 30.000,00	
		TOTAL			2	R\$ 180.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
17 - 1 UNIDADE DE EDUCAÇÃO	2 - 77	1	Manter Atividades da Unidade de Educação	1	R\$ 150.000,00	
17 - 1 UNIDADE DE EDUCAÇÃO	2 - 77	2	Aquisição de Veículos	1	R\$ 30.000,00	
		TOTAL			2	R\$ 180.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
18 - 1 UNIDADE DE ESPORTES	2 - 78	1	Manter Atividades da Unidade de Esportes	1	R\$ 150.000,00	
18 - 1 UNIDADE DE ESPORTES	2 - 78	2	Aquisição de Veículos	1	R\$ 30.000,00	
		TOTAL			2	R\$ 180.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008 Anexo 1 LDO - Apêndice por Órgão/Unidade Executor - 2008						
Órgão/Unidade Descrição	Destino	Projeto	Indicador/Atividade	Descrição	Quantidade	Valor
19 - 1 UNIDADE DE CULTURA	2 - 79	1	Manter Atividades da Unidade de Cultura	1	R\$ 1	

Prefeitura Municipal de Pato Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2008						
Anexo 1 LDO - Arônes por Órgão/Unidade de Executor - 2008						
Órgão/Unidade	Descrição	Descrição	Previsão	Subsequente	Descrição	Quantidade
14.1 ADIMISTRAÇÃO DISTRITAL	Mater Alimentares da Administração Distrital do São Roque de Chaom		R\$ 30.000,00			
	TOTAL		R\$ 30.000,00			1 R\$ 30.000,00

Roberto Viganó
Prefeito Municipal
RRM

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2008

Anexo 1 LDO - Arônes por Órgão/Unidade de Executor - 2008

Órgão/Unidade	Descrição	Descrição	Previsão	Subsequente	Descrição	Quantidade	Valor
15 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Mater Alimentares de Cozinha de Manutenção de Pato Branco		R\$ 140.000,00				

Roberto Viganó
Prefeito Municipal
RRM

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2008

17/07/2007 14:40

EXERCÍCIO	RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS DE PREVIMENTO	DESPESAS DE PREVIMENTO	RESULTADO DA PREVIMENTO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ milhares

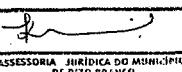
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Não Houve Movimentação no Período - 2008

Roberto Viganó
Prefeito Municipal
RRM

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmen M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora



PÁGINA: 1 DE 1
17/07/2007 14:46

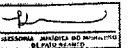
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010			R\$ milhares
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB) x 100	% PIB (a/PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB) x 100	% PIB (b/PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB) x 100	% PIB (c/PIB)	
Receita Total	91.881	76.850	13.720	109.816	95.251	17.983	118.123	99.175	16.712	
Receita Não-Financeira (i)	81	77	0,914	101.940	91.762	17.205	111.825	85.503	14.943	
Despesa Total	77.061	76.850	13.730	101.554	91.414	17.299	111.427	96.234	16.949	
Despesa Não-Financeira (ii)	77.061	73.707	13.188	97.893	80.319	16.818	107.400	91.395	16.281	
Resultado Próximo (-i) (iii)	77.061	(73.630)	-13.174	4.047	3.840	0,987	4.225	3.808	0,717	
Resumo Nível - i	80	(5.973)	-0,021	4.003	3.800	0,001	738	700	0,000	
Débito Pela Comodata	4.000	3.942	1,120	8.700	6.021	1.137	6.500	5.551	1.103	
Débito Comodata Líquida	4.000	3.942	1,120	8.700	6.021	1.137	5.100	4.256	0,886	

FONTE:
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
RRM

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmen M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora



LRF, art 4º, § 2º, inciso III						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	37.980	100	37.878	100	34.905	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	37.980	100	37.878	100	34.905	100

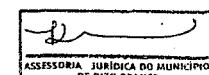
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito Municipal
RRM

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmen M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora



17/07/2007 14:48

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

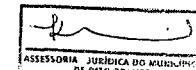
LRF, art 4º, § 2º, inciso III		2006	2005	2004
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(d)	(e)	(f)
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	78	60	70	
Alienação de Bens Móveis	78	60	44	
Alienação de Bens Imóveis			26	
TOTAL (I)	78	60	70	
DESPESAS LIQUIDADAS	(b)	(2005 (e))	(2004 (f))	(g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Investimentos	5.474	7.109	7.131	
Inversões Financeiras	673	269	269	
Amortização da Dívida	1.524	1.372	1.372	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	
TOTAL (II)	7.670	8.749	8.771	
(c)=(a-b)+(f)				
(f)=(d-e)+(g)				
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(24.983)	(17.391)	(8.701)	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito Municipal
RRM

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmen M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora



PUBLICAÇÕES LEGAIS

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 127

Visto: Marijó

Pato Branco, 27 de julho 2007 09

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2008				Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA 17/07/2007 14:49			
<u>LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a</u>							
<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</u>							
RECEITAS CORRENTES	2004	2005	2006	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007
Receita de Contribuições	-	-	-	Resultado Nominal	10.783	8.355	9.126
Pessoal Civil	-	-	-	DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.111	8.607	6.650
Pessoal Militar	-	-	-	Dívida Imobiliária	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-	Outras Dívidas	9.111	6.607	6.650
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-	DEDUÇÕES (II)	1.671	(251)	2.475
Receita Patrimonial	-	-	-	Alivo Disponível	2.714	4.927	6.881
Outras Receitas Correntes	-	-	-	Haveres Financeiros	390	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	(-)Restos a Pagar Processados	(1.432)	(5.178)	(4.405)
Alienação de Bens	-	-	-	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.440	6.858	4.175
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	7.440	6.858	4.175
Pessoal Militar	-	-	-				
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-				
Pessoal Civil	-	-	-				
Pessoal Militar	-	-	-				
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-				
Despesas Correntes	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-				
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-				
Pessoal Civil	-	-	-				
Pessoal Militar	-	-	-				
Outras Despesas Correntes	-	-	-				
Compensação Previd. De aposent RPPS E RGPS	-	-	-				
Compensação Previd. De Pensions entre RPPS e RGPS	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-				
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças. Coordenadoria de Contabilidade							
Nota: - Saído das disponibilidades financeiras do exercício 2003.							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças							
<u>Carmem M. Calza</u> Carmem Maria Calza Contadora							
<u>Roberto Vigano</u> Mauro José Sbarain Secretário de Finanças				</			

NÃO HA PREVISÃO DE RENUNCIADA RECEITA

LEI, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENUNCIADA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	
TOTAL				

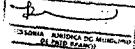
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Não Houve Movimentação no Período 2008

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmen M. Calza
Contadora



17/07/2007 14:48

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2008

LEI, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2008	R\$ milhares				
		4.305	-	517	3.788	-
Aumento Permanente da Receita						
(-) Transferências Constitucionais						
(-) Transferências ao FUNDEF				517		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)				3.788		
Redução Permanente da Despesa (II)				-		
Margem Bruta (III) = (I + II)				3.788		
Saldo Utilizado (IV)				-		
Impacto de Novas DOCC				-		
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)				3.788		

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Carmen M. Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

LEI, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010			R\$ milhares
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB x 100 (a/PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (c)	% PIB (b/PB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)	% PIB (c/PB) x 100	
Receita Total	81.481	78.850	13.750	105.816	95.251	17.963	116.122	90.173	19.712	
Receita Não-Financeira (I)	81	77	0,014	101.940	91.702	17.205	111.825	95.503	18.983	
Total	81.481	78.850	13.750	101.854	91.414	17.239	111.827	95.334	18.949	
Despesa Não-Financeira (II)	77.987	73.707	13.180	91.954	88.119	16.818	107.800	91.865	18.295	
Resultado Prelim. (I - II)	(77.987)	(73.707)	-	4.047	3.943	0.887	4.225	3.808	0.717	
Resultado Nominal	12.600	11.954	2.159	9.000	8.101	1.528	7.900	6.747	1.341	
Dívida Pública Consolidada	6.600	6.282	1.170	8.700	6.031	1.157	6.500	5.957	1.103	
Dívida Consolidada Líquida	600	568	0.102	4.400	3.981	0.747	5.100	4.256	0.895	

FONTE:

S E S S O R I A J U R I D I C A D O M U N I C I P I O
D E P A T O B R A N C O - P R

PÁGINA: 1 DE 2
17/07/2007 14:49

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.150	76.132	82.107	81.761	101.940	111.825
Receitas Tributárias	9.959	15.213	14.876	14.146	18.642	20.516
Impostos	7.355	9.206	9.840	10.500	12.154	13.478
Taxes	2.404	5.008	4.536	3.500	6.328	6.860
Contribuição de Melhoria	200	1.000	500	146	161	177
Receitas de Contribuições	1.580	2.768	2.380	4.300	3.473	3.720
Contribuições Sociais	80	1.169	380	2.500	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regimes	40	1.117	325	1.000	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	40	52	55	1.500	-	-
Contribuições Econômicas	1.500	1.600	2.000	1.800	3.473	3.720
Receita Patrimonial Líquida	635	716	558	400	914	1.024
Receita Patrimonial	635	716	558	400	914	1.024
Receitas Imobiliárias	220	250	120	150	303	382
Receitas de Valores Mobiliários	415	466	438	250	611	643
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	48	-	64	71
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	315	665	237	280	819	901
Transferências Correntes	47.959	49.614	60.104	58.215	68.450	75.187
Transferências Intergovernamentais	47.869	49.219	60.044	58.215	68.450	75.187
Transferências da União	28.480	29.175	33.459	32.196	41.039	45.143
Participações na Receita da União	29.480	29.175	33.459	32.196	41.039	45.143
Demais Transferências da União	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	13.110	14.133	19.767	18.163	20.969	22.958
Participações na Receita do Estado	13.110	14.133	19.767	18.163	20.969	22.958
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios	5.279	5.911	6.818	7.856	6.442	7.086
Transferências do FUNDEF	5.279	5.911	6.818	7.856	6.442	7.086
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	90	395	60	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.701	7.106	3.953	4.420	9.577	10.406
Muldas e Juros de Mora	1.595	1.435	890	1.000	1.805	1.986
Indenizações e Restituições	10	150	10	20	81	89
Receita da Dívida Ativa	8.901	4.591	2.710	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Tributária	8.901	4.591	2.710	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	195	930	343	400	993	1.143
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.460	1.681	50	100	3.876	4.298
Operações de Crédito (III)	3.410	1.107	-	-	3.725	4.298
Aleiniação de Bens (IV)	50	100	50	100	151	-
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	474	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	474	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

S E S S O R I A J U R I D I C A D O M U N I C I P I O
D E P A T O B R A N C O - P R

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

17/07/2007 14:49

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II)	-	474	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	71.150	76.605	82.107	81.761	101.940	111.825
Receita não-Financeira	3.460	1.681	50	100	3.876	4.298
DESPESAS CORRENTES (VIII)						
Pessoal e Encargos Sociais	50.553	61.023	66.247	66.833	86.148	94.681
Aposentadorias	22.118	25.967	29.089	30.297	37.255	40.899
Pensões	560	603	660	697	770	847
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	89	90	95	100	110	121
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.469	25.274	28.334	29.500	36.375	39.930
Outras Despesas Correntes	576	550	571	603	666	733
Apostadoras	27.859	34.506	36.587	35.833	48.227	53.049
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadoria	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	27.859	34.506	36.587	35.833	48.227	53.049
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - VIII)	49.977	60.473	65.876	66.230	85.482	93.948
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.054	11.583	11.115	13.962	15.180	16.698
Investimentos	7.477	8.424	7.838	9.277	11.356	12.492
Inversões Financeiras	722	479	710	750	829	912
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição do Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	722	479	710	750	829	912
Amortização da Dívida (XIV)	1.855	2.680	2.567	3.935	2.995	3.294
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XII + XIII + XIV)	8.300	8.903	8.548	10.027	12.185	13.403
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	180	178	194	205	226	249
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI)	58.375	69.554	74.418	76.462	97.893	107.600
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário	3.460	1.681	50	100	3.876	4.298

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Contadora

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

DE PATO BRANCO

LRF, art 4°, § 3°

R\$ milhões

RISCOS FISCAIS

PROVIDÊNCIAS

PROVIDENCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais Diversas	321	Fazer o devido remanejamento de recursos no Orçamento do Município dentro da legalidade	321
Desapropriar imóveis de interesse do Município	250	Fazer as alterações necessárias no Orçamento do Município observando a legalidade	250

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

17/07/2007 14:51

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	81.761	101.940	111.82
Receitas Tributárias	14.146	18.842	20.51
Impostos	10.500	12.154	13.47
Taxas	3.500	6.328	6.88
Contribuição de Melhoria	145	161	17
Receitas de Contribuições	4.300	3.473	3.72
Contribuições Sociais	2.500	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPSS	1.000	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.500	-	-
Contribuições Econômicas	1.800	3.473	3.72
Receita Patrimonial Líquida	400	914	1.02
Receita Patrimonial	400	914	1.02
Receitas Imobiliárias	150	303	36
Receitas de Valores Mobiliários	250	611	64
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	64	7
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	280	819	90
Transferências Correntes	58.215	68.450	75.18
Transferências Intergovernamentais	58.215	68.450	75.18
Transferências da União	32.196	41.039	45.14
Participações na Receita da União	32.196	41.039	45.14
Demais Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	18.163	20.969	22.95
Participações na Receita do Estado	18.163	20.969	22.95
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-
Transferências dos Municípios	7.856	6.442	7.08
Transferências do FUNDEF	7.856	6.442	7.08
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.420	9.577	10.40
Multas e Juros de Mora	1.000	1.805	1.98
Indenizações e Restituições	20	81	8
Receita da Dívida Ativa	3.000	6.699	7.18
Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000	6.699	7.18
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-
Receitas Diversas	400	993	1.14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100	3.876	4.25
Operações de Crédito (III)	-	3.725	4.25
Alienação de Bens (IV)	100	151	-
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais Diversas	321	Fazer o devido remanejamento de recursos no Orçamento do Município dentro da legalidade	321
Desapropriar imóveis de interesse do Município	250	Fazer as alterações necessárias no Orçamento do Município observando a legalidade	250
TOTAL	571	TOTAL	571

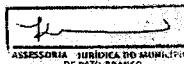
FONTE: Assessoria Jurídica

FONTE: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos


Roberto Vigano
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

17/07/2007 14:50

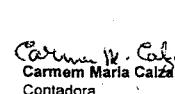
TOTAL DE DESPESAS

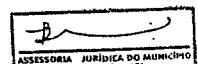
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (VII)	67.894	86.148	94.681
Pessoal e Encargos Sociais	31.158	37.255	40.899
Aposentadorias	697	770	647
Pensões	100	110	121
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	29.500	36.375	39.930
Juros e Encargos da Dívida (IX)	603	666	733
Outras Despesas Correntes *	35.933	48.227	53.049
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPG	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	35.933	48.227	53.049
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	66.230	85.482	93.946
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.962	15.180	16.698
Investimentos	8.277	11.356	12.492
Inverções Financeiras	750	829	912
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inverções Financeiras	750	829	912
Amortização da Dívida (XIV)	3.935	2.995	3.294
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.027	12.185	13.403
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	205	226	249
RESERVA DO RPSS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	76.462	97.893	107.600
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	81.861	101.554	111.627

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Contabilidade

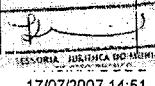

Roberto Vigano
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora



Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-
Receitas Diversas	400	993	1.143
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100	3.876	4.298
Operações de Crédito (III)	-	3.725	4.298
Alienação de Bens (IV)	100	151	-
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Transferências para o Comitê à Fome	-	-	-


Carmem Maria Calza
Contadora

17/07/2007 14:51

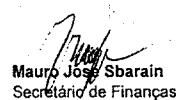
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

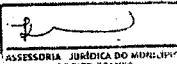
TOTAL DAS RECEITAS

Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV + V)	81.761	101.940	111.825
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	81.861	105.816	116.123
TOTAL			

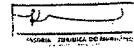
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade


Roberto Vigano
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

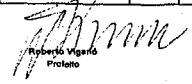


SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS													
OBRAS EM ANDAMENTO													
EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR	Nº	VALOR CONTRATO	DT. ASSL.	DT.DADM.	PRAZO EXECUÇÃO	VENCETO CONTRATO	ADITIVO R\$ E DATA	Lugar de Obra	% Executada	PERÍCIA CONHEC.
BNF CONSTRUTORA LTDA	ESCOLAS: CACHOEIRINHA - IRMÃ DULCE - VILA VERDE E MARIA JUREMA CENI	REFORMA BANHEIROS PORTADORES DEFICIÊNCIA	1065007	6,39	R\$ 17.400,00	23/03	19.04.07	27.04.07	60 DIAS	27.06.07	EM ANDAMENTO	Diversos	75%
	CONSTRUÇÃO BANHEIROS GINÁSIO ESPORTES GRALHA AZUL	ESCOLAS: CACHOEIRINHA IRMÃ DULCE VILA VERDE MARIA JUREMA CENI	1134/07	28,94	R\$ 16.170,00	10.07.07	13.07.07	90 DIAS	13.10.07	EM ANDAMENTO	R. JUARY SHEDOT SOUZA - B. G. AZUL	0%	
CONSTRUTORA LIBERAL	COZINHA NO PARQUE EXPOSIÇÕES	REFORMA DA COZINHA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.	1022/07	47,64	R\$ 45.959,43	31.01.07	13.02.07	60 DIAS	13.04.07	***	Parque de exposições	100%	
DARTA CONST. CIVIL	ESCOLA ROCHA POMBO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ROCHA POMBO	1037/07	AMP. 65,11	R\$ 168.991,84	15.03.07	10.04.07	120 DIAS	10.06.07	EM ANDAMENTO	Rua Paraná esq. Com Matto Grosso,	65%	dez/07
FRONTER	CENTRO SAÚDE DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO	CONSTRUÇÃO CENTRO SAÚDE DOUGLAS C. NASCIMENTO LOTE 02 Q. 83 COM 785,90	1018/07	785,90	R\$ 599.355,56	29.01.07	15.02.07	210 DIAS	15.09.07	EM ANDAMENTO	Lote 4, quadra 03, Rua Paraná	44,15%	07/12/2007
FATRON	CASA ABRIGO ESPERANÇA	REFORMA GLOBAL	CONTRATO 981/06	150,00	R\$ 64.472,81	03.10.06	06.11.06	120 DIAS	06.04.07	***	Rua Das Garças, 70	100%	31/12/2007



EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR	NP	VALOR CONTRATO	DT. ASSIN.	DT. ORDEN SERVICO	PERÍODO EXECUÇÃO	VENCTO CONTRATO	DATA DE INÍCIO	Lote de Obra	% executado	VENC. CONVER
PREFEITURA	PARQUE AMBIENTAL GRALHA AZUL	CONSTRUÇÃO DO PARQUE GRALHA AZUL	101.820.01	R\$ 399.021,32	08.02.07	08.02.07	360 DIAS	04/07	EM ANDAMENTO	Bairro Gralha Azul	24%		
PRÉ MOLDADOS SÃO CRISTÓVÃO	COBERTURA PRÉ-MOLDADO ESCOLA GENÉSIS	104407	200.4	R\$ 13.848,23	28.03.07	16.04.07	30 D	18.05.07	***			100%	
RPN	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	1027/07	1.136,75	R\$ 79.593,49	15.02.07	20.04.07	120 DIAS	20.08.07	EM ANDAMENTO	PR 483 KM 01	35%	
PREFEITURA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BARRA GRALHA AZUL, BÁO CRISTÓVÃO E JARDIM PRIMAVERA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO	0311413-42/2006	16.218,30	R\$ 290.019,57	02/04/2007	02.04.07	60 DIAS	02.06.07	EM ANDAMENTO	Bairro Gralha Azul, São Cristóvão e Jardim Primavera	50%	
C.J. MILANI	PARQUE PLANALTO	IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE PLANALTO	1016/07	26.730	R\$ 35.888,22	19.01.07	19.02.07	180 DIAS	13.08.07	***	Rua Aspargos - Bairro Planalto	0%	
BNF CONSTRUTOR	CASA ABRIGO ESPERANÇA	REFORMA GERAL	1078/07	126,87	R\$ 6.071,57	19.01.07		30 DIAS	***		Rua Das Gericós, 70	100%	
DARTA CONSTRUÇÕES CIVIS	GINÁSIO SANTO ANTONIO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO SANTO ANTONIO SENDO 393,22M² E 1.048,00M² A SER CONCLUIDO E 342,0 M² A SER AMPLIADO/	1101/2007	393,22 A SER CONSTRUIDO E 342,0 A SER AMPLIAÇÃO	223.417,03	06.07.07	06.07.07	120 D	06.11.07		Bairro Santo Antônio	0%	

Via em 01 José Del Ross
Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos


Roberto Viegas
Protolo



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 80/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 426
Vista: Moringa

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2008, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2008, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
- h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2008, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

- I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.
- II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.
- III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

- I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,
- IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem ~~subordinadas~~.

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: <u>125</u>
Visto: <u>Maria</u>



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de

Pato Branco

Fl.: 124

Visto: Morais

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2008, fica estabelecido o montante de R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2007, (base de correção relativa a 30 de junho de 2007).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2007.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2007.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2008 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
- IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
- V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
- VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;
- VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;
- VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 123
Visto: Moro

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.645, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2008.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo,



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Pato Branco

Fl.: 122

Visto: Moro QI

transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2008, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

- I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
- II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) Serviço e principal da dívida;
 - c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
 - d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
 - e) Precatórios judiciais;
 - f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Art. 26. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º. Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

FI.: 121

Visto: Manoel



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2008 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 38. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 39. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 120



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 40. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

CAPÍTULO VII POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 41. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 42. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2008, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

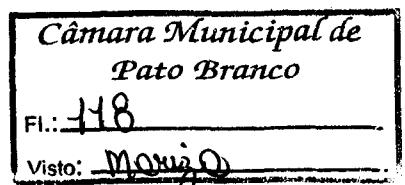
§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 43. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexos IV, V e VI apensos.

Art. 44. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I - PPA e LDO

EMENDA ADITIVA

Acresce o seguinte item:

Órg	Unid	Descrição	Destin	Proj/At	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				Implantar e Manter o Canil Público – Lei Municipal nº.1682/1997	1	R\$ 50.000,00

EMENDA ADITIVA

Acresce os seguintes itens:

Órg	Unid	Descrição	Destin	Proj/At	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor
SECR.MUN.DE ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO				Construir Banheiros Públicos	1	R\$ 100.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO				Construir Sede Própria DEPATRAN	1	R\$ 150.000,00

EMENDA ADITIVA

Acresce os seguintes itens:

Órg	Unid	Descrição	Destin	Proj/At	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor
SECR.MUN.DE ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO				Construir Ponto de Chapa	5	R\$ 50.000,00

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o valor do item abaixo:

Órg	Unid	Descrição	Destin	Proj/At	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor	Tinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 60prot/mês	1	R\$ 50.000,00	R\$ 24.000,00
								SOMA	R\$ 376.000,00

EMENDA MODIFICATIVA

Órg	Unid	Descrição	Destin	Proj/At	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	32	R\$ 1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	12	R\$ 120.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	155	R\$ 300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R\$ 430.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e c	170	R\$ 70.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R\$ 10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	50	R\$ 30.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	40	R\$ 8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	16	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da Câmara Municipal	1	R\$ 332.000,00
TOTAL								R\$ 3.000.000,00

SOMA	R\$ 485.000,00
TOTAL	R\$ 861.000,00

Fl.: 147
Visão: Moça

Câmara Municipal de
Mato Branco



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Pato Branco

Fl.: 416

Visto: Morais

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 5 DE JULHO DE 2007

OBJETIVO: "DEBATER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 80/2007, DE 11 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2008"

Aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 2007, com início às 15 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, audiência pública mediante participação popular, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da lei complementar nº 101/2000, que diz que "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". A audiência pública tem o objetivo de debater sobre o projeto de lei nº 80/2007, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 79/2007, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2008 e dá outras providências, em conformidade com a disposição contida no parágrafo único do artigo 48 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Lei de Responsabilidade Fiscal). Participaram da Audiência Pública os seguintes vereadores: Aldir Vendruscolo - DEM, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Valmir Tasca - DEM e Volmir Sabbi - PT. Ausentes os vereadores Cilmar Francisco Pastorello - PR e Osmar Braun Sobrinho - PV. O vereador Osmar Braun Sobrinho - PV enviou ofício informando que não participará desta audiência pública, tendo em vista que estará participando da palestra sobre a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, no Sebrae, na mesma data e horário, tendo como palestrante o senhor Cirineu do Nascimento Rodrigues. Sob a presidência do vereador Valmir Tasca, foi aberta a sessão. Dando início, o presidente Valmir Tasca, convidou os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Vice-presidente da Câmara Municipal; Aldir Vendruscolo - DEM, 1º Secretário; e Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças; bem como o Prefeito Roberto Viganó, para comporem a Mesa que conduzirá os trabalhos. Em seguida, convidou os demais vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal para tomarem assento em seus lugares, convidou também os secretários municipais presentes para tomar assento junto aos vereadores. Estavam presentes os seguintes secretários municipais: Secretário Municipal de Planejamento, Frederico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Pato Branco

Fl.: 413

Visto: Morão

Pimpão; Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, Neuza Amadori Viganó; Secretário Municipal de Saúde, Flávio Angelo Ceni; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Solange Beatriz Amadori Martins de Oliveira; Secretaria Municipal de Agricultura, senhora Leunira Viganó Tesser; Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, senhor José Nilton Sanguanini; Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Vlademir José Dal'Ross; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, senhor Júlio César Heberle Lattmann; Secretário Municipal de Finanças, senhor Mauro José Sbarain. Servidores da Prefeitura Municipal também se fizeram presente: Senhora Carmen Calza, Coordenadora de Contabilidade; Ivoliciano Leonarchik, Assessor Técnico I, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Assessor para Assuntos Legislativos, senhor Carlinho Antonio Polazzo; Assessora Jurídica, Kátia Isabel Moretti de Almeida Ferreira; Assessor de Imprensa, Adriano Oltramari; Chefe de Gabinete, Joares Cordeiro Brasil; Carlos Lopes, Coordenador de Projetos e Convênios; Cleverson Malagi, Consultor Técnico II, Símbolo CC4, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico; Alcides Benato, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer; Claudinei Pereira, Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Sandro Luis Tioqueta, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura; Emanuele Borsatto Baldissera, Assessora Técnica II, da Secretaria Municipal de Finanças. Dando continuidade aos trabalhos o presidente, Valmir Tasca, lembrou que além do vereador Guilherme Sebastião Silverio, fazem parte da Comissão de Orçamento e Finanças, os vereadores Cilmar Francisco Pastorello - PR e Nelson Bertani - PDT, e é esta Comissão que recebe as emendas e emite parecer relativo à matéria que será discutida nesta sessão e em seguida, passou a palavra ao Presidente da Comissão, Guilherme Sebastião Silverio, para prosseguir com os trabalhos. O vereador Guilherme Sebastião Silverio explicou aos participantes os objetivos da realização da audiência pública que é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Portanto, explicou o vereador, este espaço é aberto a toda população, para que possam participar do processo. É através dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente e em condições de igualdade, às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Disse ainda que os Poderes Executivo e Legislativo têm a missão de trabalhar com um montante de recurso e infra-estrutura para melhorar a qualidade de vida da população. "Um instrumento importante para isso é o planejamento orçamentário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Esse planejamento será decisivo para o êxito ou fracasso dos projetos da prefeitura. Nesse momento, quero convocar os vereadores, secretários e prefeitos para discutir idéias. Temos propostas divergentes, assim como temos pontos onde todos concordam. Devemos trabalhar em parceria para discutir o orçamento



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

contribuir para que ele seja executado. Sempre com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do povo", declarou. O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Guilherme Silverio, lamentou as poucas emendas apresentadas, se comparadas aos últimos anos. "Temos até amanhã (6 de julho de 2007) para fazer emendas no orçamento. Talvez o baixo número de emendas apresentadas seja um reflexo dos remanejamentos propostos pelo Executivo por meio dos projetos de abertura de crédito suplementar, que retiram recursos dessas emendas. Acredito que devemos trabalhar em parceria e discutir o que podemos fazer juntos", disse. Em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Roberto Viganó, Prefeito do Município de Pato Branco, para seu pronunciamento. O Prefeito ressaltou o empenho dos secretários e demais funcionários no planejamento do orçamento. "Pretendemos executá-lo sem precisar da abertura de créditos suplementares", afirmou. Segundo ele, as emendas podem comprometer o planejamento feito pelos secretários. O Prefeito destacou ainda que muitas coisas irão mudar, inclusive o convívio com a Câmara. Após o pronunciamento do Prefeito, deixou-se a palavra livre para manifestação dos participantes da sessão. Para finalizar, o presidente, agradeceu a presença e a participação de todos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida, será assinada pelos de competência.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal

Pato Branco, 5 de julho de 2007.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente Com. Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 144

Visto: Morozinho

09/04/2007 - Emendas aprovadas com 8 votos e 1 ausência
Ausente: Guilherme Silverio



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 43
Visto: Moro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 80/2007

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida analisou **Projeto de Lei nº. 80/2007**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2008**, e dá outras providências.

Deve a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ser enviada anualmente pelo Prefeito Municipal ao Legislativo até o dia 30 de abril conforme determina Lei Municipal nº. 1645 de 09 de setembro de 1997 e devolvido para sanção do executivo até o encerramento do período legislativo 15 de julho, no entanto o projeto em apreço foi protocolado neste Legislativo no dia 11 de junho de 2007 as 17h55min, portanto fora do prazo estabelecido pela legislação em vigor.

Esta lei comprehende as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), dispondo sobre as alterações na legislação tributária. A LDO tem também como base o Plano Plurianual.

Caso o Município tenham dívidas acumuladas no passado, a lei procura fazer com que sejam reduzidas. Para tanto o Anexo de Metas Fiscais deverá trazer informações sobre a programação do seu pagamento com o objetivo de reduzi-la constantemente, além da projeção do montante da dívida para três exercícios (ou seja, para aquele ano que se refere à LDO e os dois exercícios seguintes).

O Anexo de Riscos Fiscais traz previsões quanto aos riscos capazes de afetar as contas públicas que geralmente são despesas de difícil previsão; são as representados por decisões judiciais, que no nosso caso tratam de ações judiciais diversas e desapropriações de imóveis de interesse do município. No entanto somos sabedores que as ações judiciais perfazem um total bem maior daquele previsto.

Rua Araribóia, 490

Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030
e-mail: legislativo@wln.com.br

Pato Branco

Paraná

1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

A Lei Complementar nº 101/2000 orienta sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações que acarrete aumento de despesa.

Pode-se dizer que a elaboração do Planejamento começa com o PPA, tem na LDO o seu encaminhamento e regramento, mas materializa-se com a Lei Orçamentária Anual - LOA. São leis distintas, mas indissociáveis, formam um único instrumento de planejamento, controle, reavaliação e correção.

Dessa forma deve a LDO ser compatível com o PPA e a LOA com a LDO e o PPA, justificando-se dessa forma o planejamento integrado e assim sendo, os instrumentos de planejamento passarão a ser mais efetivos e não apenas peças formais.

Essa relatoria em análise ao projeto, apresenta emenda modificativa abaixo transcrita que modifica contido no artigo 36:

EMENDA MODIFICATIVA:

Fica alterado o art.36 que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, no que couber."

Ainda observamos que se faz necessário emenda aditiva para contemplar a Câmara Municipal a realizar suplementações por ato próprio.

EMENDA ADITIVA:

Acresce a emenda abaixo que passa a vigorar com o seguinte teor, renumerando as demais:

"Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares."



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o artigo abaixo que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Para o exercício financeiro de 2008, fica estabelecido o montante de R\$ 81.861.000,00 (oitenta e um milhões oitocentos e sessenta e um mil reais) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco."

As emendas apresentadas pelos senhores vereadores encontram-se dentro do que disciplina a matéria devendo ser apreciadas pelos nobres pares, conforme documento anexo.

Por se tratar de matéria diretamente vinculada à Lei Orçamentária, é de suma importância a sua apreciação, uma vez que estipula as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2008, fornecemos **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação e aprovação, devendo a mesma seguir o rito disposto no artigo 182 e seguintes do Regimento Interno, observadas as Emendas, de ordem técnica.

É o nosso parecer, S.M.J
Pato Branco, 6 de julho de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO
Presidente-Relator

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Membro

NELSON BERTANI
Membro

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>
Fl.: <u>44</u>
Visto: <u>Maxílio</u>

AP EXO I - PPA e LDO

EMENDA ADITIVA

Acresce o seguinte item:

Órg	Unid	Descrição	Destin	roj/At	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				Implantar e Manter o Canil Público – Lei Municipal nº. 1682/1997	1	R\$ 50.000,00

EMENDA ADITIVA

Acresce os seguintes itens:

Órg	Unid	Descrição	Destin	roj/At	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor
SECR.MUN.DE ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO				Construir Banheiros Públicos	1	R\$ 100.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO				Construir Sede Própria DEPATRAN	1	R\$ 150.000,00
R\$ 250.000,00								

EMENDA ADITIVA

Acresce os seguintes itens:

Órg	Unid	Descrição	Destin	roj/At	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor
SECR.MUN.DE ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
6	3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO				Construir Ponto de Chapa	5	R\$ 50.000,00

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o valor do item abaixo:

Órg	Unid	Descrição	Destin	roj/At	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor	Tinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 60prot/mês	1	R\$ 50.000,00	R\$ 24.000,00
							SOMA	R\$ 376.000,00	

EMENDA MODIFICATIVA

Órg	Unid	Descrição	Destin	roj/At	roj/Su	Descrição	Quant	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	32	R\$ 1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	12	R\$ 120.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	155	R\$ 300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R\$ 430.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e	170	R\$ 70.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R\$ 10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	50	R\$ 30.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	40	R\$ 8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	16	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da Câmara Municipal	1	R\$ 332.000,00
TOTAL							R\$ 3.000.000,00	

SOMA	R\$ 485.000,00
TOTAL	R\$ 861.000,00

Fl.: 140
Visto: Maria QD

Câmara Municipal de
Pato Branco



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo.Sr.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA Nº 4/2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 109
Visto: Morino

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº. 80/2007**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2008**, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, o item relacionado e a Descrição assim como os valores constantes do documento anexo que passa a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2008.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 5 de julho de 2007.

Marco Antonio Augusto Pozza

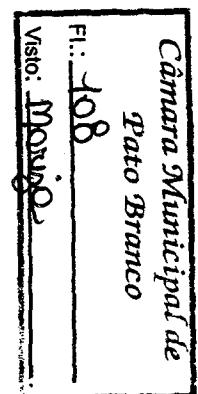
Nelson Bertani

ANEXO I - PPA E LDO

EMENDA ADITIVA

Acresce os seguintes itens:

Órg/Unid	Descrição	Destin	Proj/Atu	Proj/Su	Descrição	Quan	Valor
	SECR.MUN.DE ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
6 3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO				Construir Ponto de Chapa	5	R\$ 50.000,00





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo.Sr.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA Nº 3/2007

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 107

Visto: Mario

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº. 80/2007**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2008**, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Acresce ao Anexo I, os itens relacionados e a Descrição assim como os valores constantes do documento anexo que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2008.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 3 de julho de 2007.

Laurindo Cesa

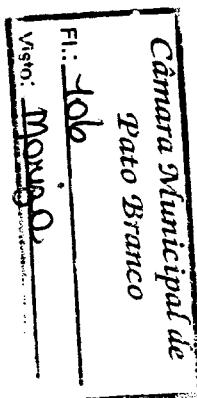
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -04-Jul-2007-09:45-000660-1/2

ANEXO I - PPA E LDO

EMENDA ADITIVA

Acresce os seguintes itens:

Org Únic	Descrição	Destino	Proj/Atr	Proj/Su	Descrição	Quant	Valor
SECR.MUN.DE ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
6 3	DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO				Construir Banheiros Públicos	1	R\$ 100.000,00
6 5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO				Construir Sede Própria DEPATRAN	1	R\$ 150.000,00
						R\$ 250.000,00	





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo.Sr.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA Nº 2/2007

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>
Fl.: <u>105</u>
Visto: <u>Moxinga</u>

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº. 80/2007**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2008**, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA:

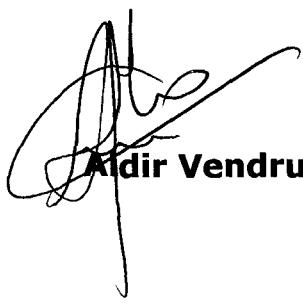
EMENDA ADITIVA:

Altera e Acresce ao Anexo I itens relacionados e a Descrição assim como os valores constantes do documento anexo que passam a vigorar com as informações ali constantes para o exercício financeiro de 2008.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 2 de julho de 2007.



Valmir Tasca



Adir Vendrusculo

ANEXO I - PPA e LDO

EMENDA MODIFICATIVA

Acresce valores nos item abaixo

Ord	Unid	Descrição	Destino	Proj/Ativ	Proj/Su	Descrição	Qu.	Valor	Tinha	Acresce
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 60prot/mês	1	R\$ 50.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00

EMENDA ADITIVA

Acresce o seguinte item:

Ord	Unid	Descrição	Destino	Proj/Ativ	Proj/Su	Descrição	Qu.	Valor	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE									
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				Implantar e Manter o Canil Público – Lei Municipal nº.1682/1997	1	R\$ 50.000,00	R\$ 76.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 104
Visto: Marcos D.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo.Sr.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA Nº 1/2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 103
Visto: Marcia

Os vereadores infra-assinados, membros da mesa diretora, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº. 80/2007**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2008**, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o Anexo I , relativo aos itens relacionados a Descrição, Quantidade e Valores da Câmara Municipal que passa a vigorar com as informações constantes do documentos anexo.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 25 de junho de 2007.

Valmir Tasca
Presidente

Márcia F.C. Kozelinski
Vice-Presidente

Aldir Vendrusculo
1º Secretario

Volmir Sabbi
2º Secretario

Protocolo Geral

-77-111-2007-16:07-000645-1/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ANEXO I

Emenda nº 1/2007

Órgão	Unid	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quant	Valor
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	32	R\$ 1.700.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	12	R\$ 120.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	155	R\$ 300.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R\$ 430.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	170	R\$ 70.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R\$ 10.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	50	R\$ 30.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	40	R\$ 8.000,00
1	1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	16	Construir, reformar ou ampliar o Edifício da Câmara Municipal	1	R\$ 332.000,00
TOTAL								R\$ 3.000.000,00

04 | Pato Branco, 4 de julho de 2007

Educação 4064.

• OPINIÃO/GERAL •

Editorial

Acabar com a fome

Gente catando comida no lixo, vivendo de migalhas e das sobras que recebe. Realidade cruel vista principalmente em grandes centros urbanos. Depois que os governos implementaram os projetos de cesta básica e as bolsas (principalmente no governo do presidente Lula) família, escola e alimentação, parece que o problema da fome saiu de cenário. Mas não é bem assim. Milhares de pessoas, especialmente crianças, passam fome no Brasil. O que é mais injusto é constatar que, apesar de todos esses programas, aqueles que mais necessitam nem sempre recebem a ajuda. Há entraves burocráticos, desvios de verbas. O mais preocupante ainda é saber que existe gente que não consta dos registros legais. Tais excluídos, muitas vezes nem sequer documentos têm para reivindicar seus direitos.

Quando os governos tomam para si a solução da fome e fazem do problema um cavalo de batalha político, a sociedade se enfraquece no seu dever cidadão e democrático. Ensinar a pescar é sábio, é salutar. Porém quando os indivíduos não têm condições de conseguir o seu próprio alimento é dever assisti-los, mas sempre com intuito educativo, comprometendo-os com a sua própria vida, sem que terceirizem a responsabilidade pela condição em que se encontram.

O desafio é enorme e ativistas de organizações não-governamentais (ONGs) lançam campanhas mundo afora na busca de reduzir pela metade a proporção de pessoas que passam fome. A meta é chegar em 2015 com um número bem menor que os alcançados em 1990.

Segundo essas mesmas fontes, o número de pessoas atingidas pela fome aumentou, em sete anos, de 800 milhões para 854 milhões. As ONGs responsabilizam os governantes pelo fracasso da erradicação da fome dizendo que enquanto a produção de alimentos em todo o mundo cresce e pode sustentar 12 bilhões de pessoas, centenas morrem de fome todos os dias.

No entanto a lógica da produção de alimentos no sistema capitalistas não obedece à intensidade solidária que pregam os ativistas e humanistas. Sabe-se que a produção de alimentos explodiu consideravelmente, as pessoas passaram a comer mais e melhor na medida em que foram alcançando melhores salários. Hoje, o consumo de alimentos é farto, e tanto a mesa do rico como a dos menos remediados a comida chega, no entanto a própria desigualdade social afasta a possibilidade de ter pão na mesma quantidade. Então a solução lógica passa por uma melhor distribuição de renda, de oportunidades, para que as pessoas consigam se alimentar melhor e ter qualidade de vida. Para que os projetos de solidariedade governamental não fracassem e a base da pirâmide social consiga ter sustento. É preciso ainda equilibrar os recursos e quem não pode pagar pelo seu próprio pão deve receber-l-o de graça, mas quem pode precisa saldar, nem que seja de forma proporcional. Ao contrário, a hipocrisia vai continuar imperando e ajudando a aumentar os índices de famintos. Querer mascarar a realidade dando comida indiscriminadamente a todos, num mundo que vive, se projeta, se organiza e se mantém de forma capitalista, é ajudar a criar uma sociedade de pedentes e acomodados, é formar uma coletividade paternalista sem precedentes.

Foto do Dia

FÁBIO MOTTA/AE

Notícias em fragmentos

Dia do Cooperativismo - I

Com o tema "Cooperação e cidadania", as cooperativas de Pato Branco realizarão nesta quarta-feira, na praça Presidente Vargas, evento em comemoração ao Dia Internacional do Cooperativismo, que acontecerá no próximo dia 7. O objetivo é promover uma maior divulgação junto aos meios de comunicação e ao público em geral sobre os trabalhos realizados pelo segmento. Durante o dia haverá exposição das ações de responsabilidade social e ambiental realizadas pelas cooperativas, tendo a participação dos estudantes do Ensino Médio das escolas de Pato Branco. Vídeos institucionais e das ações realizadas estarão sendo passados para os visitantes.

Cooperativismo - II

As cooperativas que estarão na praça são a Coopertradição (agricultura), Unimed (saúde), Sicredi (crédito), Unicred (crédito), Capeg (leite) e Cresol (agricultura familiar). O público em geral poderá participar das 8h30 às 15h30, e às 11h haverá coletiva com os presidentes das cooperativas.

Debate sobre reserva legal

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara realizarão nesta quarta-feira audiência pública sob o tema "Esclarecimentos sobre denúncias da não-manutenção da reserva legal em projetos do Incra", com os expositores Rolfe Hackbart, presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca); e Antônio Carlos Hummel, diretor do Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama). A audiência pública, requerida pelos deputados Ricardo Tripoli (PSDB/SP) e Sebastião Madeira (PSDB/MA), ocorrerá no plenário 9 do anexo II, a partir das 11h.

Transferência de audiência

A Câmara Municipal de Pato Branco transferiu para amanhã, às 15h, a audiência pública que seria realizada ontem. Na ocasião haverá debate sobre o projeto de lei 80, de 11 de junho de 2007, que dispõe sobre ações prioritárias da administração pública municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2008.

Terminal de líquidos

A Administração Nacional de Navegação e Portos do Paraguai (ANNP) protocolou

toneladas de álcool, etanol e biocombustíveis paraguaios. Serão 17 tanques com capacidade

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 400

Visto: Mario

Edição
04 Pato Branco, 4 de junho de 2007

chocu

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereador Valmir Tasca, comunica que a audiência pública que seria realizada às 15 (quinze) horas, do dia 3 de julho, de 2007, para debater o projeto de lei nº 80, de 11 de junho de 2007, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, foi transferida para o dia 5 de julho de 2007, às 15 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco – Paraná.

Convidamos a população pato-branquense para participar do evento, manifestando suas opiniões e reivindicações sobre as ações de governo para o próximo ano.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Magali Vieira Samara

Josélene Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.828 do Código Civil Brasileiro:

SÉRGIO ANTONIO ZIMMER E LEIDINALVA DA SILVA
DIEGO CIPRIANO WIERZYNSKI E ANA PAULA PEGORARO
EVERTON VINÍCIUS PASTRO DA SILVA E JOCILEY APARECIDA LONGO
LAURO SUMOCOSKI JUNIOR E IVANETE APARECIDA DO NASCIMENTO
THIAGO PIERETTE RUCINSKI E LETÍCIA LINK

Se alguém souber de algum impedimento, opõa-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 02 de julho de 2007

Denise Cristina Vieira Samara Silva
Escrivente Juramentada



Prefeitura Municipal de
Mariópolis

Assinatura: 2007-06-03

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N° 12/2007

OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"

Considerando o julgamento do Convite n° 12/2007, pela Comissão Permanente de Licitações, e expirado o prazo recursal, homologo por seus próprios fundamentos determinados que sejam adjudicados os seus objetos às Empresas Licitantes vencedoras abaixo:

- SUPERMERCADO MARIÓPOLIS LTDA.

CNPJ Nº 76.901.081/0001-62, com o valor total de R\$ 1.505,84 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);

- R C BELLAN & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 07.491.333/0001-00, com o valor total de R\$ 1.113,25 (um mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos);

- ROMBALDI SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ Nº 08.771.292/0001-78, com o valor de R\$ 58,90 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Mariópolis, 03 de julho de 2007.

Benigno José Tassarel
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

* LEI N° 993, DE 03 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo de São João, Estado do Paraná, a firmar convênio com



Prefeitura Municipal de
Mariópolis

Assinatura: 2007-06-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 12/2007

02/07/2007

OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, designada pela Portaria nº 36/2006, composta pelos membros Vanderlei Luiz Casagrande, Oficial de Justiça, Erasmo de Freitas, João Carlos Bombom Dal'Sant e Sílvia Cláudia Martínez Pohl, sob a presidência do primeiro, torna público o resultado da Licitação modalidade Convite nº 12/2007, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS	CNPJ/ME	ITEM N°	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO MARIÓPOLIS LTDA.	76.901.081/0001-62	01,02,04,12,13,15,16, 23,24,24-A, 25,27,32, 33,34,35 e 36	1.505,84
R C BELLAN & CIA. LTDA.	07.491.333/0001-00	11,14,17,18,19,20,21, 22,26,28,29,37,38,39, 40,41 e 42	1.113,25
ROMBALDI SUPERMERCADO LTDA.	08.771.292/0001-78	30 e 31	58,90
			R\$ 2.707,99
		TOTAL GERAL	

Mariópolis, 02 de julho de 2007.

VANDERLEI LUIZ CASAGRANDE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Extrato de Atas de Registro de Preços - Edital de Concorrência Pública nº 026/2007

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção diversos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses. PAGAMENTOS: até o dia 10 do mês subsequente ao da fornecimento. Ata 676/2007 - Transportes Vila Romana Ltda; Ata 677/2007 - Ibeeta Indústria de Pré-Moldados Ltda; Ata 678/2007 - Comercial de Tintas Zolet Ltda; Ata 679/2007 - IMC Itacolomi Materiais de Construção Ltda; Ata 680/2007 - Britador Dal Ross Ltda; Ata 681/2007 - N. Pontel e Cia Ltda; Ata 682/2007 - Indústria e Comércio de Madeiras Tocantins Ltda; Ata 683/2007 - Alberti Indústria e Comércio de Madeiras Ltda; Ata 684/2007 - Milani e Saugo Ltda; Ata 685/2007 - Pastorelo Materiais de Construção Ltda; Ata 686/2007 - Metalúrgica CBS Ltda - EPP; Ata 687/2007 - Atami Forros e Divisórias Ltda - ME; Ata 688/2007 - Roda Moinho Artefatos de Madeira Ltda; Ata 689/2007 - Gilberto Catuoso e Cia Ltda. Data Assinatura: 14 de junho de 2007. Município de Pato Branco - Roberto Viganó.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

POR PORTARIA N° 068/2007, de 29 de junho de 2007.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 040, de 24 de julho de 2006, que designou a servidora Jucélia Zatt Peruzzo, RG nº 4.493.633-0 SSP/PR e CPF nº 759.114.009-44, para ocupar as funções de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Padre Felipe - EIEF, a partir de 01 de julho de 2007.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 29 de junho de 2007.

Rogério Gallina
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

POR PORTARIA N° 069/2007, de 29 de junho de 2007.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR Carga Horária Suplementar de 16 (dezesseis) horas, a partir de 01 de julho de 2007, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora (24h), para atuar junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo, com fundamento no art. 12 e seus §§ da Lei nº 350, de 04 de julho de 2006, correspondendo a hora suplementar ao valor da hora-aula, calculada com base no vencimento do Nível e da classe em que o professor se encontra na carreira, sendo:

I - Jucélia Zatt Peruzzo, RG nº 4.493.633-0 SSP/PR e CPF nº 759.114.009-44;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 99
Vista: Morada

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 80/2007

Busca o Executivo Municipal apoio do duto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 80/2007**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2008**, e dá outras providências.

A Lei de Diretrizes Orçamentária trata da priorização das metas e das regras de orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que o Executivo está obrigado a elaborar anualmente, por força do que dispõe a Constituição Federal (atrl.65,III), cuja finalidade é permitir que o Legislativo participe, de forma atuante, da elaboração do programa de governo e da fixação de suas metas de priorização.

A Lei de Responsabilidade Fiscal elegeu a L.D.O como instrumento mais importante para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas, a partir de um conjunto de metas que, após serem aprovadas, passam a constituir um compromisso de governo perante a sociedade, devendo conter as disposições relativas as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital, para o exercício subsequente.

Além desses assuntos deve a LDO dispor sobre normas de comportamento das quais resulte o equilíbrio entre as receitas e despesas; critérios e forma para o ato de limitação de empenho, quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art.9º e no inc.II do §1º do art.31 da LRF; normas relativas ao controle de custos e de avaliação dos resultados dos programas financeiros com recursos dos orçamentos e o estabelecimento de disposições sobre as condições e exigências para as transferências de recursos e outras entidades públicas ou privadas.

As metas estabelecidas pela LDO trazem no seu conteúdo a carga de trabalho ou a quantidade física do produto a ser produzido no exercício e as prioridades devem ser estabelecidas em cada área de atuação do governo, em função da importância que os problemas têm para a comunidade e dos recursos que dispõe o Município.

ANEXO DAS METAS FISCAIS

- ▣ estabelecer metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receita e despesas, resultados nominais e primários e montante da dívida pública – triênio;
- ▣ avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- ▣ demonstrativo das metas anuais – memória e metodologia de cálculo;
- ▣ comparação das metas fixadas nos três exercícios anteriores;
- ▣ evolução do patrimônio líquido – triênio;



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal
Pato Branco

Fl.: 98

Visto: Maria Souza

- avaliação da situação financeira atuarial – previdência;
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- Avaliação dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Dessa forma ficou reforçada a importância do planejamento na administração pública, vinculando e integrando os processos de planejamento e orçamento, onde o Plano Plurianual - PPA define as grandes metas para um horizonte de quatro anos, enquanto que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem, entre outras, a função de detalhar essas metas para o orçamento do exercício financeiro seguinte.

A Constituição Federal, a Lei Complementar nº.101/2000, a Lei Orgânica do Município de Pato Branco e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná determinam o que segue sobre a matéria:

Constituição Federal

"Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento."

Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000

"Art. 4º - A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165, da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;*
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;*

§ 1º - Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º - O Anexo conterá, ainda:

- I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;*



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes gerais de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º - A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º - A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.”

*Câmara Municipal de
Pato Branco*
Fl.: 97
Visto: Morilo

Lei Orgânica do Município de Pato Branco

“Art. 95 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - ...

II - as diretrizes orçamentárias;

III - ...

§ 2º - As diretrizes orçamentárias compreenderão:

I - prioridades da Administração Pública Municipal, quer de órgãos da administração direta, quer da administração indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente;”

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Provimento nº. 02/2000

“Artigo 1º - Os municípios do Estado do Paraná adequarão suas Leis de Diretrizes Orçamentárias, inclusive para o exercício de 2001, caso a respectiva LDO não tenha sido devidamente aprovada em 05 de maio de 2000, visando o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101/00, mediante a inclusão, nas respectivas leis, dos seguintes dispositivos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais;



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

III – Critérios para limitação de empenho, incluindo a definição das despesas irrelevantes para este efeito;

IV – Mecanismos que impeçam a abertura de créditos orçamentários imprecisos, até mesmo mediante a vedação para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual do orçamento global e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra;

V – Critérios para controle de custos e avaliação de desempenho da execução orçamentária mediante estabelecimento de parâmetros para mensuração dos resultados dos programas orçamentários, sendo a segregação do orçamento, segundo as unidades de alocação dos dispêndios, condição mínima para este efeito;

VI – Definição do montante da Reserva de Contingência em percentual da Receita Corrente Líquida;

VII – Estabelecimento das condições para utilização da Reserva de Contingência;

IX – Estabelecimento da metodologia para elaboração da programação financeira e cronograma mensal de desembolso;

X – Critérios para concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária, em face do contido no art. 14 e parágrafos da L.C.101/00;

XI – Condições para destinação de recursos a pessoas físicas e jurídicas, incluída a administração indireta, e concessão de subvenções;

XII – Relatório dos projetos em andamento e condições para inclusão de novos na Lei Orçamentária, de modo a prevenir o início de empreendimentos sem o adequado atendimento dos anteriores, mesmo no que se refere à conservação do patrimônio público;

XIII – Especificação das despesas de outras esferas de governo que poderão ser custeadas pelo município, desde que precedidas de convênio, acordo, ajuste ou instrumentos congêneres.”

O projeto em apreço é de grande importância no processo orçamentário, definindo o equilíbrio entre as receitas e despesas, priorizando para o exercício financeiro de 2008, as metas do Plano de Governo da Administração Pública Municipal, encontram-se dessa forma dentro do que disciplina os parâmetros contábeis pertinentes à matéria, assim como o que determina a legislação municipal e federal em vigor estabelecendo para o para o orçamento do exercício financeiro de 2008 um montante de R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões).

Lembramos ainda que será realizada audiência pública com o objetivo de discutir e analisar as proposições contidas na L.D.O para o exercício financeiro de 2008, com a presença de secretários municipais, os quais esclarecerão a proposta de governo, atendendo dessa forma o contido no parágrafo único do artigo 48 da lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal - Lei de Responsabilidade Fiscal, quando trata das audiências públicas.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Relembrando a Comissão de Finanças e Orçamentos e demais Edis, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno tratam sobre o trâmite da matéria e aprovação, nos seguintes termos:

Lei Orgânica Municipal

"Art. 25 - Independentemente de convocação, a Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo único. A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de diretrizes orçamentárias."

"Art. 97 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual."

Regimento Interno

"Art. 182 - Recebida do Prefeito a proposta Orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará lê-la em Plenário e distribuir cópia aos Vereadores, enviando-a à Comissão de Orçamento e Finanças para parecer, que o emitirá dentro dos 10 (dez) dias seguintes.

§ 1º - No decêndio, os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão lidas em Plenário.

§ 2º - No prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Contadoria da Câmara emitirá parecer técnico-contábil sobre a Proposta Orçamentária, o qual será anexo ao projeto.

Art. 183 - A Comissão de Orçamento e Finanças pronunciar-se-á em 15 (quinze) dias, findo os quais, com ou sem parecer, a matéria será incluída como item único da Ordem do Dia da primeira sessão seguinte.

Art. 184 - Na primeira discussão será assegurada preferência, no caso da palavra, ao relator da Comissão de Orçamento e Finanças e aos autores das emendas.

Art. 185 - Se forem aprovadas as emendas, dentro de 03 (três) dias, a matéria retornará à Comissão de Orçamento e Finanças para incorporá-las ao texto, para o que disporá do prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Devolvido o processo pela comissão, ou avocado a esta pelo Presidente, se esgotado aquele prazo, será reincluído em pauta imediatamente, para segunda discussão e aprovação do texto definitivo, dispensada a fase de redação final.

Art. 186 - Aplicam-se às normas desta seção à proposta do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias."

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 95

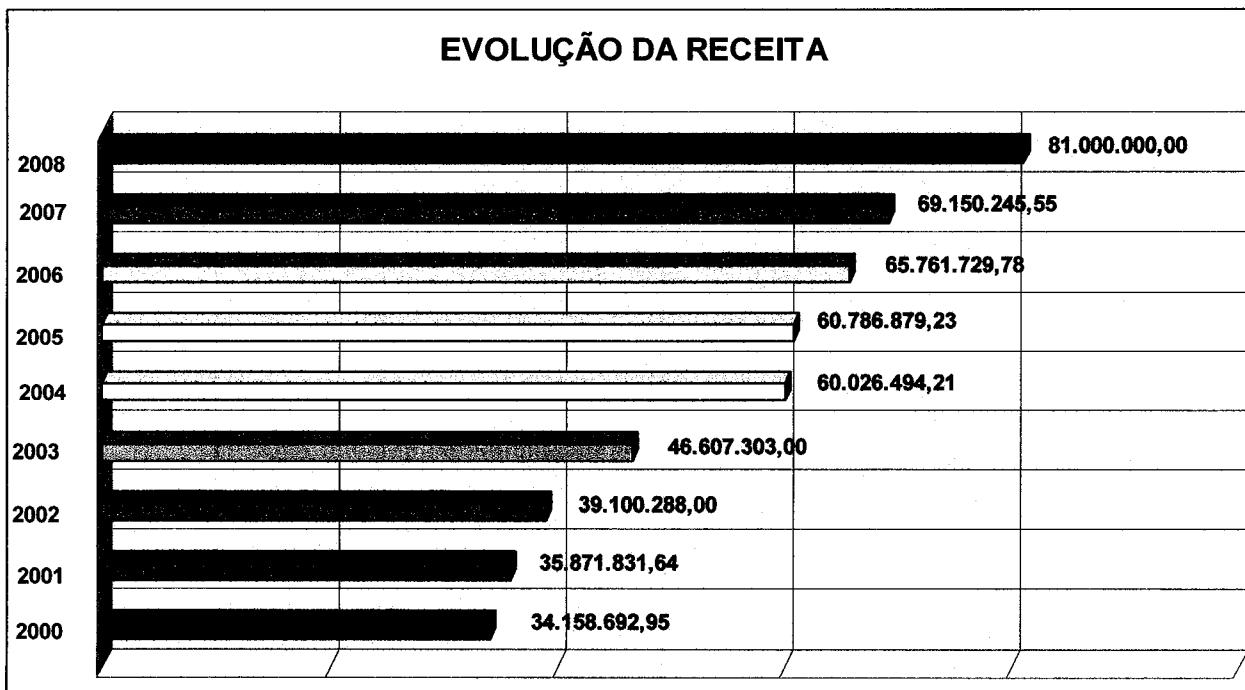
Visto: - Pato Branco - Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Para conhecimento dos nobres vereadores apresentamos a evolução da receita dos últimos anos, utilizando a projeção de receita para 2007 e a projeta para 2008.



* 2007- Baseada na Arrecadação dos 4 primeiros meses dos ano (Relatórios Audiência Pública)

Deve ainda a Comissão de Finanças e Orçamento analisar as emendas apresentadas pelos vereadores, emitindo parecer pela sua aprovação ou não dentro do preceitua a legislação em vigor estando em conformidade com o Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2006/2009, observado o Projeto de Lei nº 79/2007 em tramite neste Legislativo que altera o Plano Plurianual para 2006/2009.

O Projeto encontrando-se dentro do que disciplina a Constituição Federal art. 165, §2º, o que preceitua a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, art. 4º (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Orgânica do Município de Pato Branco nos art.25, Parágrafo Único e Art.95, § 2º, bem como com o que instituiu o Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seu Provimento nº. 02/2000, além das modificações trazidas pela Portaria nº. 633 de 30 de agosto de 2006 da Secretaria do Tesouro Nacional, estando apta à matéria para seguir seu tramite normal.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o nosso parecer, S.M.J.
Pato Branco, 28 de junho de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 94
Visto: Maria

Fl.: 93

Visto: Morayo

04 Pato Branco, 27 de junho 2007

PUBLICAÇÕES LEGAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO-BRANCO
Estado do Paraná



O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereador Valmir Tasca, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às 15 (quinze) horas, do dia 3 de julho de 2007, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco - Paraná.

Na ocasião será debatido sobre o projeto de lei nº 80, de 11 de junho de 2007, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2008.

SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado.
Empresa: Verginaci e Oliveira Ltda.

Atividade: Depósito e Comércio de Agrotóxicos
Endereço: PRT - 280, KM-64, N°. 10
Cidade: Palmas - PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa Horizonte Agronegócios, inscrita na razão social como Verginaci e Oliveira Ltda. Torna público que requereu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), o pedido de Licença de Instalação, para a atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantado na PRT-280, Km 64, nº 10, Palmas - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 64/2007 – Convite nº 24/2007 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Conebrás Constr Brasileira Ltda – CNPJ nº 76.269.752/0001-14. Objeto: Construção de um Centro de Geração de Renda. Valor total R\$ 106.771,94. Prazo: 90 dias. Data: 04.06.07. Pedro Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contrato nº 65/2007 – Convite nº 25/2007 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Junkes Máquinas de Costura Ltda – CNPJ nº 02.426.952/0001-05. Objeto: aquisição de máquinas de costura industrial. Valor total R\$ 54.493,00. Prazo: 05 dias. Data: 13.06.07. Pedro Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contrato nº 66/2007 – Convite nº 25/2007 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Belmag comércio de Máquinas de Costura Ltda – CNPJ nº 07.891.747/0001-26. Objeto: aquisição de máquinas de costura industrial. Valor total R\$ 23.990,00. Prazo: 05 dias. Data: 13.06.07. Pedro Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contrato nº 73/2007 – Convite nº .../2007 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Ingrax Ind. & Com. De Graxas S/A – CNPJ nº 77.575.330/0001-30. Objeto: aquisição de óleo lubrificante para diversas máquinas e caminhões. Valor total R\$ 42.292,00. Prazo: 15 dias. Data: 19.06.07. Pedro Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contrato nº 74/2007 – Convite nº .../2007 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: RW Comércio de lubrificantes Ltda. – CNPJ nº 02.677.453/0001-82. Objeto: aquisição de óleo lubrificante, fluido e graxa. Valor total R\$ 3.190,20. Prazo: 15 dias. Data: 19.06.07. Pedro Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contrato nº 75/2007 – Pregão Presencial nº 12/2007 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Arrozeira Santa Lucia Ltda – CNPJ nº 48.347.777/0001-53. Objeto: aquisição de pneus para o depto de Obras e Viação. Valor total R\$ 10.410,00. Prazo: 15 dias. Data: 20.06.07. Pedro Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contrato nº 76/2007 – Pregão Presencial nº 12/2007 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Recapadora Pneus Ltda – CNPJ nº 79.710.606/0001-79. Objeto: serviços de recuperação de pneus para o dente de



Almoxarifado 2305/2008

LEI Nº 22/2007
26/06/2007

SUMULA: "Declara de Utilidade Pública a MARIÓPOLIS - CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR - MARCAP".

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a MARIÓPOLIS - CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR - MARCAP, sociedade civil sem fins lucrativos, político à partidária, sem discriminação racial ou religiosa, com sede à Rua 5, nº 767, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.835.305/0001-74, com Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cleópolis, Paraná, sob nº 439/1, Livro 001, Fls. 055, em 17/12/2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 26 de junho de 2007.

BENIGNO JOSÉ TAFFAREL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PORTAL DE COMPRAS CAIXA

PARTES	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO:	Instrumento de Cooperação Técnica tem por finalidade disponibilizar condições de utilização pelo COOPERADO de sistema informatizado desenvolvido pela CAIXA, denominado, PORTAL DE COMPRAS CAIXA, que possibilita realizar, por intermédio Internet, processos licitatórios de bens e serviços comunitários, podendo, ainda, auxiliar nas aquisições de bens e contratação de obras e serviços definidos no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, junto a fornecedores previamente cadastrados.
VIGÊNCIA: FORO:	Sessenta meses a partir da data de 19 de março de 2007, Comarca de Pato Branco Pato Branco, 19 de março de 2007.

ROBERTO VIGANÓ – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. Pregão Presencial N° 3/2007

A Comissão de Licitação constituída pela pregoeiro(a) Senhora Lurdes Dal Agnol Stiz e equipe de apoio, Carlos Alberto Nardi, Alberto Nerci Muller, Lurdes Southier Rissi e Liliane Candiotti, comunica aos interessados na Aquisição de quatro colhedoras de forragem com plataforma para colher capim com acionamento tratorizado, objeto do pregão presencial nº 3/2007 de 15 de junho de 2007, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificá-las seguintes proponentes:

Lote	PropONENTE	Valor Unit. R\$	Classificação
01	Agrônómica Negócios Rurais Ltda	R\$ 15.890,00	1º
	Silva Mágicas Agrícolas Ltda	R\$ 15.930,00	2º

Comunica outrossim, que adjudica o objeto da licitação, sendo que nada houve. Renascenca, 26 de junho de 2007.

Pregoeiro(a): Lurdes Dal Agnol Stiz

Equipe de Apoio / Técnica: Carlos Alberto Nardi

Alberto Nerci Muller

Lurdes Southier Rissi

Liliane Candiotti

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA
PORTARIA N° 086/2007

O Prefeito Municipal de Renascenca Estado do Paraná no uso de suas

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná



O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereador Valmir Tasca, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às 15 (quinze) horas, do dia 3 de julho de 2007, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco - Estado do Paraná.

Na ocasião será debatido sobre o projeto de lei nº 80, de 11 de junho de 2007, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2008.

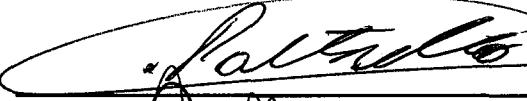
Câmara Municipal de	Pato Branco
Visto:	Mario Q
Fl.: 92	

Repassamos aos Vereadores na data abaixo indicada, cópia do Projeto de Lei nº 80/2007, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, exercício financeiro de 2008, enviado à esta Casa de Leis, pelo Executivo Municipal, no dia 11 de junho de 2007, através da Mensagem nº 79/2007

Aldir Vendruscolo-DEM

 15-06-07

Cilmar Francisco Pastorello-PR

 13/06/07

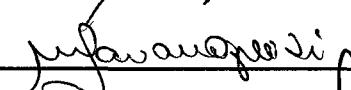
Guilherme Sebastião Silverio-PMDB

 21/6/07

Laurindo Cesa-PSDB

 13/06/07

Márcia Kozelinski-PPPS

 13 - 06 - 07

Marco Antonio Augusto Pozza-PMDB

 15/06/07

Nelson Bertani-PDT

 18/06/07

Osmar Braun Sobrinho-PV

 13/06/07

Valmir Tasca-DEM

 12 - 06 - 07

Volmir Sabbi-PT

 12/06/2007



Protocolo Geral 11-Jun-2007-17:55-000502-2/2
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.995.448/0001-54

MENSAGEM Nº 079/2007

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 90
 Voto: Maxílio

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

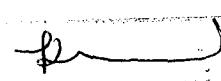
Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná
 em, 11 de junho de 2007.


Roberto Viganó

Prefeito Municipal


 Roberto Viganó
 Prefeito Municipal de Pato Branco

1



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.448/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 80/2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
FI.: <u>89</u>
Visto: <u>Maria</u>

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2008, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Pluriannual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2008, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Capitão Pato Branco
F.I.: 88
Visto: <i>Morais</i>

- h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2008, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

- I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.
- II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.
- III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

- I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,
- IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2008, fica estabelecido o montante de R\$ 81.000.000,00 (Oitenta e Um Milhões de Reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 -- Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 87
Visto: Mario O.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2007, (base de correção relativa a 30 de junho de 2007).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2007.

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2007.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2008 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
- IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
- V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
- VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;
- VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;
- VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.645, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2008.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 86
Visto: Mario

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2008, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
- II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) Serviço e principal da dívida;
 - c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Câmara Municipal de

Pato Branco

Fl.: 85

Visto: Morinjo

- d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
- e) Precatórios judiciais;
- f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Pato Branco

Fl.: 84

Visto: *Morinjo*

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2008 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2008, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Pato Branco

Fl.: 83

Visto: Morilo

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII

PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2008, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 42. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e, das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexos IV, V e VI apensos.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Vigano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

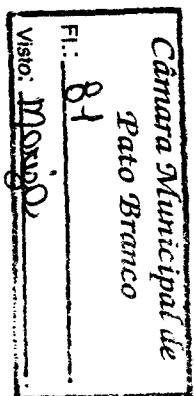
Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	32	R\$ 1.926.736,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	8	R\$ 45.889,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	55	R\$ 37.170,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R\$ 269.138,99
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	170	R\$ 55.000,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R\$ 18.300,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	30	R\$ 20.000,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	32	R\$ 5.100,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	16	Efetuar reformas internas e externas no edifício da Câmara	1	R\$ 137.667,00
					TOTAL	335	R\$ 2.515.000,99

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 82
Visto: Morais

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	subProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
2	1	GABINETE DO PREFEITO	2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	1	R\$ 890.000,00
						TOTAL	1	R\$ 890.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
2	2 COORDENAD DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	1	R\$ 270.000,00
					TOTAL	1	R\$ 270.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 80
Visão: Marquise

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
2	3	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	1	R\$ 50.000,00
						TOTAL	1	R\$ 50.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 49
Visão: Mário Q.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	subProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
3	1	ASSESSORIA JURIDICA	2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	1	R\$ 450.000,00
						TOTAL	1	R\$ 450.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 78
Visto: Maria Q

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	subProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
3	2 ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1	R\$ 510.000,00
					TOTAL	1	R\$ 510.000,00

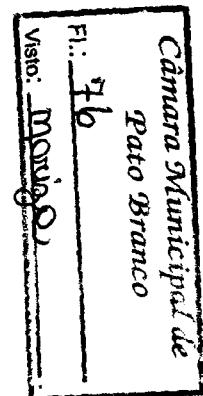
Câmara Municipal de Pato Branco
F.: 77
Visto: Mauro

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
4	1 GABINETE SECR. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	1	R\$ 110.000,00
					TOTAL	1	R\$ 110.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

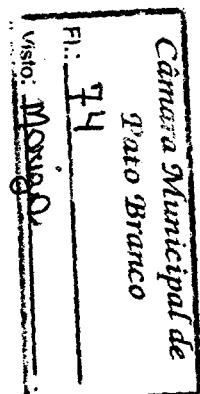
Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
4	2	SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	2	Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município	1	R\$ 20.000,00
4	2	SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	3	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	1	R\$ 1.800.000,00
4	2	SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	1	R\$ 332.850,00
						TOTAL	3	R\$ 2.152.850,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 75
 Visto: Mario Q.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
4	4	ENCARGOS GERAIS	2	11	1	Custear Inativos e Pensionistas	1	R\$ 793.000,00
						TOTAL	1	R\$ 793.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	1	R\$ 50.000,00
4	3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1	R\$ 135.000,00
					TOTAL		2	R\$ 185.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 73
Vist.: Magno

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
5	1	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	1	R\$ 110.000,00
						TOTAL	1	R\$ 110.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 72
Visão: Manoel

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
5 2 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		2	13	1	Manutenção da Coordenadoria de Compras, Licitações e Almoxarifado	1	R\$ 232.000,00
					TOTAL	1	R\$ 232.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
F.: <u>71</u>
Visto: <u>Morais</u>

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

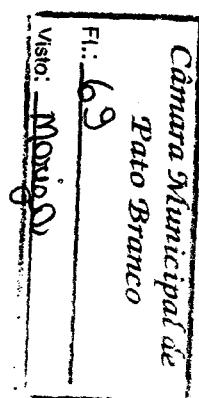
Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	14	1	Manutenção do Departamento de Tesouraria	1	R\$ 160.000,00
5	3	COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	R\$ 202.500,00
						TOTAL	2	R\$ 362.500,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 70
 Visão: Morais Q.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	subProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
5	4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	2	15	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1	R\$ 200.000,00
5	4	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	2	15	2	Elaboração do SIM-AM	6	R\$ 30.000,00
						TOTAL	7	R\$ 230.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	1	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1	R\$ 820.000,00
5	5	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	3	Aquisição de Veículo	1	R\$ 30.000,00
						TOTAL	2	R\$ 850.000,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 68
 Visto: Maria Q.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	1	Refinanciamento da Dívida Interna	1	R\$ 170.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	18	2	Amortização da Dívida Interna	12	R\$ 4.300.000,00
5	6	ENCARGOS GERAIS	2	19	1	Encargos Especiais	12	R\$ 3.000.000,00
						TOTAL	25	R\$ 7.470.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 67
Ass.: Moroqu

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
6	1	GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS	2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	1	R\$ 110.000,00
						TOTAL	1	R\$ 110.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 66
Visão: Maringá

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	subProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
6	2	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	1	R\$ 800.000,00
						TOTAL	1	R\$ 800.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 65
Vism: Manoel

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	2	1		Pavimentação de Vias Urbanas	1	R\$ 300.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	5	1		Construir Casa Mortuária	1	R\$ 70.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	7	1		Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	130	R\$ 500.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	20	2		Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	1	R\$ 160.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	27	1		Conservação de Vias Urbanas	1	R\$ 280.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	1	28	1		Ampliação da rede de esgoto	1	R\$ 600.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	1		Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	1	R\$ 450.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	2		Ampliar e Conservar Cemitérios	1	R\$ 200.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	3		Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	1	R\$ 1.000.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	8		Dragar Rios e Córregos	1	R\$ 60.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	9		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1	R\$ 2.800.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	10		Mantar fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1	R\$ 570.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	11		Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do SIG	1	R\$ 80.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	12		Desapropriar área para implantação de conjunto	1	R\$ 280.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	13		Mantar e Ampliar sinalização Urbana	1	R\$ 250.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	15		Construir galerias pluviais	1	R\$ 300.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	17		Reformar Ampliar e manter prédios públicos	1	R\$ 100.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO	2	22	18		Construir parque infantil nos bairros	1	R\$ 50.000,00
						TOTAL	147	R\$ 8.050.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
F.: 64
Visto: Mariano

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	subProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
6 4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	1	R\$ 100.000,00
6 4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	50	R\$ 250.000,00
6 4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	1	Mantar Aeroporto	1	R\$ 150.000,00
6 4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	2	Construir e reformar pontes	1	R\$ 200.000,00
6 4	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2	26	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	1	R\$ 1.900.000,00
					TOTAL	54	R\$ 2.600.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
F.: 63
Visto: Monjó

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj./Ativ	subProj./SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	1	R\$ 350.000,00
6	5	COORDENADORIA DE TRÂNSITO	2	85	2	Aquisição de Veículo	2	R\$ 80.000,00
						TOTAL	3	R\$ 430.000,00

Câmara Municipal
 Pato Branco
 Fl.: b2
 Visto: Mario Q.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
7	1	GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO,CUL_ESPOR	2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	R\$ 110.000,00
						TOTAL	1	R\$ 110.000,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 61
 Visto: Monique

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
7	5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1	29	1	Construir ginásios de Esporte	2	R\$ 600.000,00
7	5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manten equipes de rendimento	32	R\$ 200.000,00
7	5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	17	R\$ 100.000,00
7	5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	100	R\$ 50.000,00
7	5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção do Ginásio de Esporte	1	R\$ 250.000,00
7	5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	1	R\$ 130.000,00
7	5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	1	R\$ 280.000,00
					TOTAL	154	R\$ 1.610.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 60
Visto: Mário O.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
8	1	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	1	R\$ 110.000,00
						TOTAL	1	R\$ 110.000,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 F.: 59
 Visto: Morais

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

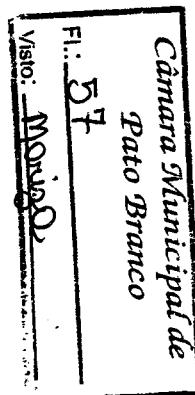
Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1	24	1	Construção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS II	1	R\$ 150.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	6	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R\$ 7.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	9	Manter o Conselho Municipal de Saúde	1	R\$ 10.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos	1	R\$ 2.200.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	1	R\$ 220.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	14	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde	1	R\$ 400.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	15	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúde	1	R\$ 215.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1	R\$ 280.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	45	5	Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 30prot/mês	1	R\$ 24.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	4	Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central	1	R\$ 1.700.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	7	Manutenção das atividades ambulatoriais no interior	1	R\$ 120.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	8	Manutenção dos serviços do COAS	1	R\$ 60.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	9	Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)	1	R\$ 3.000.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	10	Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros	1	R\$ 500.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	47	6	Manutenção das atividades de serviço social	1	R\$ 43.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	47	7	Manutenção dos serviços de urgência e emergência	1	R\$ 2.110.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	47	8	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R\$ 2.130.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	1	Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar	1	R\$ 150.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe pato-branquense	1	R\$ 100.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	8	Instituição e manutenção do programa ACS	1	R\$ 210.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	9	Instituição e manutenção de equipes	1	R\$ 2.200.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	14	Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal	1	R\$ 340.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	5	Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardiologia na média complexidade para n	1	R\$ 185.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	9	Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia	1	R\$ 1.140.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	10	Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubária Lei Municipal 2259/03	1	R\$ 60.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	11	Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03	1	R\$ 36.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	12	Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM	1	R\$ 50.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	50	4	Manutenção das atividades do CAPS ad	1	R\$ 58.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	50	6	Manutenção das atividades do CAPS II	1	R\$ 66.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	1	R\$ 353.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	1	R\$ 349.514,89
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	52	2	Manutenção dos serviços de imanografia	1	R\$ 520.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	53	3	Manutenção dos serviços, distribuição e dispensação de medicação básica	1	R\$ 480.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	53	4	Aquisição de medicação de alto custo	1	R\$ 320.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	54	3	Manutenção dos serviços de análises clínicas	1	R\$ 600.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	55	6	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	R\$ 240.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	55	7	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador	1	R\$ 85.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	55	8	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade	1	R\$ 150.000,00
8	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	56	7	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	1	R\$ 160.000,00
					TOTAL		39	R\$ 21.021.514,89

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 58
Visto: *Maria Q*

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	1	Manten ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent f	1	R\$ 500.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	3	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1	R\$ 1.500.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	1	R\$ 20.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avaliar objetivos, metas e qua	1	R\$ 50.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	10	Manten o Conselho Municipal de Educação	1	R\$ 15.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	11	Adquirir e Manten mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	1	R\$ 200.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	1	R\$ 200.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	1	R\$ 35.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	14	Promover cursos e eventos de capacitação	1	R\$ 130.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	15	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	1	R\$ 50.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	1	R\$ 3.500.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	1	R\$ 1.250.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	29	27	Promover o Congresso Internacional de Educação	1	R\$ 150.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		2	31	2	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	1	R\$ 200.000,00
					TOTAL	14	R\$ 7.800.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos	2	30	1	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	1	R\$ 100.000,00
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	2	30	4	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	1	R\$ 60.000,00
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	1	R\$ 5.500.000,00
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	2	33	1	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	1	R\$ 1.862.800,00
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	2	34	3	Manutenção da Educação Infantil	1	R\$ 300.000,00
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção da Educação Infantil	2	36	5	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	1	R\$ 1.200.000,00
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	2	37	1	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	1	R\$ 40.000,00
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	2	37	3	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	1	R\$ 38.000,00
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	2	38	1	Manutenção das atividades da Educação Especial	1	R\$ 80.000,00
7	3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção das atividades da Educação Especial	2	38	2	TOTAL	10	R\$ 9.480.800,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 56
 Vlem: Moroz

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Pluriannual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA		2	39	2	Difusão da Cultura	1	R\$ 80.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA		2	39	3	Promover palestras de formação profissional	1	R\$ 20.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA		2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equi de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	1	R\$ 100.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA		2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	1	R\$ 40.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA		2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	1	R\$ 250.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA		2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	1	R\$ 30.000,00
					TOTAL	6	R\$ 520.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 55
Visto: Mario Q

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
9	1	GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.	2	57	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania	1	R\$ 110.000,00
						TOTAL	1	R\$ 110.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 54
Visto: Mariajú

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	1	R\$ 60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	2	Manutenção do Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil	1	R\$ 50.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	3	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)	1	R\$ 95.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	5	Implantação do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1	R\$ 83.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	7	Aquisição do veículo	1	R\$ 60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	9	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente	1	R\$ 700.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	10	Manutenção do Programa Menor Aprendiz	1	R\$ 260.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	13	Manten o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações	1	R\$ 20.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	59	1	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1	R\$ 400.000,00
						TOTAL	9	R\$ 1.728.000,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 53
 Visto: Monique

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Piano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
9	3 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	Doação de cestas básicas	2	58	11		1	R\$ 120.000,00
9	3 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos idosos	2	59	3		1	R\$ 15.000,00
9	3 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	Implantação do CRAS	2	59	5		1	R\$ 50.000,00
9	3 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	Mantenção do Centro Dia	2	60	8		1	R\$ 30.000,00
9	3 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos	2	61	5		1	R\$ 35.000,00
9	3 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	Atendimento às pessoas carentes de forma geral	2	61	6		1	R\$ 170.000,00
9	3 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	2	61	11		1	R\$ 900.000,00
9	3 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	Subvenções à entidades	2	61	16		1	R\$ 155.000,00
9	3 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	Mantenção das Atividades da Marcenaria	2	62	1		1	R\$ 250.000,00
		TOTAL					9	R\$ 1.725.000,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 52
 Visto: Manoel Q.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

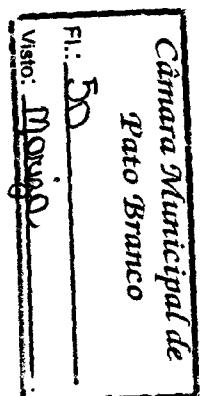
Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
10	1	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	63	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1	R\$ 110.000,00
						TOTAL	1	R\$ 110.000,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 51
 Visto: Morais

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Pluriannual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	64	3	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	1	R\$ 90.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	1	Realizar Festa da Laranja	1	R\$ 15.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	2	Mante Centro de Eventos	1	R\$ 300.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	3	Realizar Feiras e Exposições	1	R\$ 400.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo	1	R\$ 45.000,00
						TOTAL	5	R\$ 850.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais	1	R\$ 55.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	5000	R\$ 230.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	15000	R\$ 110.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		1	14	1	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE	1	R\$ 350.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		2	66	1	Capacitar trabalhadores	1	R\$ 55.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		2	66	2	Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	1	R\$ 85.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		2	66	3	Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	1	R\$ 150.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		2	66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	1	R\$ 70.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		2	66	5	Apoiar e estimular a criação de cooperativas	1	R\$ 35.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		2	66	6	Implantar e manter pólos de tecnologia	1	R\$ 30.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		2	66	7	Implantar Unidade Agroindustrial	1	R\$ 10.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	1	R\$ 115.000,00
10	3 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		2	67	2	Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego	1	R\$ 55.000,00
						TOTAL	20011	R\$ 1.350.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 49
Visto: Maria D.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

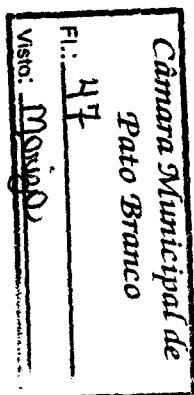
Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
10	4 COORDENADORIA DE TURISMO		2	76	1	Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	1	R\$ 68.334,12
10	4 COORDENADORIA DE TURISMO		2	76	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural	1	R\$ 45.000,00
10	4 COORDENADORIA DE TURISMO		2	76	3	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	1	R\$ 60.000,00
						TOTAL	3	R\$ 173.334,12

Câmara Municipal de Pato Branco
 Fl.: 48
 Visão: Morango

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
11	GABINETE DO SECR.DA AGRICULTURA	2	68	1	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	1	R\$ 110.000,00
					TOTAL	1	R\$ 110.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	15	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo	1	R\$ 50.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	16	1	Construção do Mercado do Produtor	1	R\$ 170.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	17	1	Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural	2	R\$ 180.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	26	1	Apoio à melhoria de infraestrutura nas propriedades rurais viabilizando as cadeias produtivas	5	R\$ 25.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	1	Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal	1	R\$ 30.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	3	Aquisição de veículo para assistência Técnica	1	R\$ 40.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	4	Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município	1	R\$ 50.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	5	Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas	1	R\$ 20.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	6	Mantenir o SIM - Serviço de Inspeção Municipal	1	R\$ 20.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	8	Aquisição de calcário	1	R\$ 75.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	9	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	R\$ 95.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	10	Programa Mulheres Rurais de Pato Branco	1	R\$ 20.000,00
						TOTAL	17	R\$ 775.000,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 46
 Visto: Morais

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

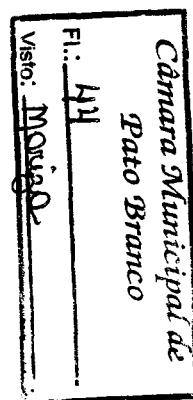
Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
11	3	DEPARTAMENTO AGRÍCOLA		2	77	1 Programa de Incrementação Agrícola	1	R\$ 100.000,00
						TOTAL	1	R\$ 100.000,00

Câmara Municipal de	Pato Branco
Fol.: 45	Vistor: Mariana

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
11	4	DEPARTAMENTO PECUÁRIO	2	78	1	Programa de Incrementação da Produção Pecuária	1	R\$ 100.000,00
						TOTAL	1	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

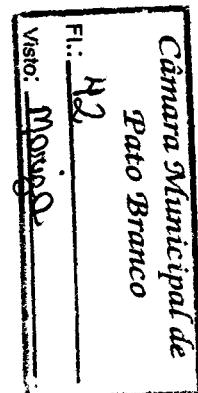
Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE		2	70	1 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	1	R\$ 110.000,00
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE		2	70	2 Implantar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	1	R\$ 32.000,00
						TOTAL	2	R\$ 142.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 43
Visto: Mario Q

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		1	18	2	Implantação e Manutenção de imóvel para aterro sanitário	1	R\$ 250.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	23	1	Coletar lixo	1	R\$ 240.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	23	2	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	1	R\$ 900.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	71	2	Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente	1	R\$ 1.170.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	71	3	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)	1	R\$ 100.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	71	4	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental	1	R\$ 64.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	71	6	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos	1	R\$ 160.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	71	7	Arborização, poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins	1	R\$ 300.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	71	8	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais	1	R\$ 200.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	71	9	Manten Cooperativas dos catadores de lixo reciclável	1	R\$ 90.000,00
12 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		2	72	1	Manten Viveiro Municipal	1	R\$ 80.000,00
					TOTAL	11	R\$ 3.554.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
13	1	UNIDADE DO PROCON		2	73	1 Manter Atividades da Unidade do Procon	1	R\$ 150.000,00
13	1	UNIDADE DO PROCON		2	73	2 Aquisição de Veículos	1	R\$ 30.000,00
						TOTAL	2	R\$ 180.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Folha: 41
Visto: Mário

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
14	1	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2	74	1	Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim	1	R\$ 30.000,00
						TOTAL	1	R\$ 30.000,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 40
 Visto: Morais

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
15	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2	75	1	Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco	1	R\$ 140.000,00
						TOTAL	1	R\$ 140.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 39
visto: Moro Q

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
1	1 CAMARA DE VEREADORES		2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	32	R\$ 1.926.736,00
1	1 CAMARA DE VEREADORES		2	1	2	Ampliar o Quadro Funcional	8	R\$ 45.889,00
1	1 CAMARA DE VEREADORES		2	1	3	Aquisição de Equipamentos	55	R\$ 37.170,00
1	1 CAMARA DE VEREADORES		2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R\$ 269.138,99
1	1 CAMARA DE VEREADORES		2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	170	R\$ 55.000,00
1	1 CAMARA DE VEREADORES		2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R\$ 18.300,00
1	1 CAMARA DE VEREADORES		2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	30	R\$ 20.000,00
1	1 CAMARA DE VEREADORES		2	1	12	Formar Biblioteca	32	R\$ 5.100,00
1	1 CAMARA DE VEREADORES		2	1	16	Efetuar reformas internas e externas no edifício da Câmara	1	R\$ 137.667,00
2	1 GABINETE DO PREFEITO		2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	1	R\$ 890.000,00
2	2 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	1	R\$ 270.000,00
2	3 DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	1	R\$ 50.000,00
3	1 ASSESSORIA JURIDICA		2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	1	R\$ 450.000,00
3	2 ASSESSORIA DE IMPRENSA		2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1	R\$ 510.000,00
4	1 GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO		2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	1	R\$ 110.000,00
4	2 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2	8	2	Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município	1	R\$ 20.000,00
4	2 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2	8	3	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	1	R\$ 1.800.000,00
4	2 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	1	R\$ 332.850,00
4	3 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	1	R\$ 50.000,00
4	3 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1	R\$ 135.000,00
4	4 ENCARGOS GERAIS		2	11	1	Custear Inativos e Pensionistas	1	R\$ 793.000,00
5	1 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS		2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	1	R\$ 110.000,00
5	2 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		2	13	1	Manutenção da Coordenadoria de Compras, Licitações e Almoxarifado	1	R\$ 232.000,00
5	3 COORDENADORIA DE TESOURARIA		2	14	1	Manutenção do Departamento de Tesouraria	1	R\$ 160.000,00
5	3 COORDENADORIA DE TESOURARIA		2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	R\$ 202.500,00
5	4 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE		2	15	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1	R\$ 200.000,00
5	4 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE		2	15	2	Elaboração do SIM-AM	6	R\$ 30.000,00
5	5 COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		2	16	1	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1	R\$ 820.000,00
5	5 COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		2	16	3	Aquisição de Veículo	1	R\$ 30.000,00
5	6 ENCARGOS GERAIS		2	18	1	Refinanciamento da Dívida Interna	1	R\$ 170.000,00
5	6 ENCARGOS GERAIS		2	18	2	Amortização da Dívida Interna	12	R\$ 3.935.000,00
5	6 ENCARGOS GERAIS		2	19	1	Encargos Especiais	12	R\$ 3.365.000,00
6	1 GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS		2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	1	R\$ 110.000,00
6	2 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	1	R\$ 800.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	2	1	Pavimentação de Vias Urbanas	1	R\$ 300.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	5	1	Construir Casa Mortuária	1	R\$ 70.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	130	R\$ 500.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	20	2	Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	1	R\$ 160.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	1	R\$ 280.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	28	1	Ampliação da rede de esgoto	1	R\$ 600.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	1	R\$ 450.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	1	R\$ 200.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	1	R\$ 1.000.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	8	Dragar Rios e Córregos	1	R\$ 60.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1	R\$ 2.500.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	10	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1	R\$ 570.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do SIG	1	R\$ 80.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	12	Desapropriar área para implantação de conjunto	1	R\$ 280.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	1	R\$ 250.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	15	Construir galerias pluviais	1	R\$ 300.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	17	Reformar Ampliar e manter prédios públicos	1	R\$ 100.000,00
6	3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	18	Construir parque infantil nos bairros	1	R\$ 50.000,00
6	4 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS		1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	1	R\$ 100.000,00
6	4 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS		1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	50	R\$ 250.000,00
6	4 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS		2	26	1	Manter Aeroporto	1	R\$ 150.000,00
6	4 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS		2	26	2	Construir e reformar pontes	1	R\$ 200.000,00
6	4 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS		2	26	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	1	R\$ 1.900.000,00
6	5 COORDENADORIA DE TRÂNSITO		2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	1	R\$ 350.000,00
6	5 COORDENADORIA DE TRÂNSITO		2	85	2	Aquisição de Veículo	2	R\$ 80.000,00
7	1 GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO,CULESPOR		2	84	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1	R\$ 110.000,00

Fl.: 38
verso:
MUNICIPAL DE
Câmara Municipal de
Pato Branco

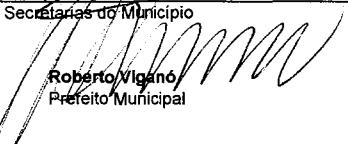
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	1	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas e ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fí	1	R\$ 500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	3	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1	R\$ 1.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	7	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	1	R\$ 20.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	8	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avaliar objetivos, metas e qua	1	R\$ 50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	10	Manter o Conselho Municipal de Educação	1	R\$ 15.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	11	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	1	R\$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	12	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	1	R\$ 200.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	13	Fornecer material escolar aos alunos que necessitam	1	R\$ 35.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	14	Promover cursos e eventos de capacitação	1	R\$ 130.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	15	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	1	R\$ 50.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	20	Manutenção do Ensino Fundamental	1	R\$ 3.500.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	21	Manutenção do Transporte Escolar	1	R\$ 1.250.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	29	27	Promover o Congresso Internacional de Educação	1	R\$ 150.000,00
7	2	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	31	2	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	1	R\$ 200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	1	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos	1	R\$ 100.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	30	4	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	1	R\$ 60.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	32	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	1	R\$ 5.500.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	33	1	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	1	R\$ 1.862.800,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	34	3	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	1	R\$ 300.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	36	5	Manutenção da Educação Infantil	1	R\$ 1.200.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	1	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	1	R\$ 40.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	37	3	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	1	R\$ 38.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	1	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	1	R\$ 80.000,00
7	3	DEPARTAMENTO DE ENSINO	2	38	2	Manutenção das atividades da Educação Especial	1	R\$ 300.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	2	Diffusão da Cultura	1	R\$ 80.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	3	Promover palestras de formação profissional	1	R\$ 20.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	7	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equi de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	1	R\$ 100.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	9	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	1	R\$ 40.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	10	Manutenção do Departamento de Cultura	1	R\$ 250.000,00
7	4	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2	39	12	Manter Fundo Municipal de Cultura	1	R\$ 30.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1	29	1	Construir ginásios de Esporte	2	R\$ 600.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	1	Manter equipes de rendimento	32	R\$ 200.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	40	2	Participar de jogos oficiais	17	R\$ 100.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	1	Adquirir e manter equipamentos	100	R\$ 50.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	2	Manutenção de Ginásio de Esporte	1	R\$ 250.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	3	Promover o esporte e o lazer local	1	R\$ 130.000,00
7	5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2	41	4	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	1	R\$ 280.000,00
8	1	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	1	R\$ 110.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1	24	1	Construção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS II	1	R\$ 150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	6	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R\$ 7.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	9	Manter o Conselho Municipal de Saúde	1	R\$ 10.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos	1	R\$ 2.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	1	R\$ 220.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	14	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde	1	R\$ 400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	15	Manutenção das atividades de cordonação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúde	1	R\$ 215.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1	R\$ 280.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	45	5	Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 30prot/mês	1	R\$ 24.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	4	Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central	1	R\$ 1.700.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	7	Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior	1	R\$ 120.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	8	Manutenção dos serviços do COAS	1	R\$ 60.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	9	Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)	1	R\$ 3.000.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	10	Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros	1	R\$ 500.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	6	Manutenção das atividades de serviço social	1	R\$ 43.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	7	Manutenção dos serviços de urgência e emergência	1	R\$ 2.110.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	8	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R\$ 2.130.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	1	Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar	1	R\$ 150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense	1	R\$ 100.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	8	Instituição e manutenção do programa ACS	1	R\$ 210.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	9	Instituição e manutenção de equipes	1	R\$ 2.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	14	Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal	1	R\$ 340.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	5	Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardiologia na média complexidade para m	1	R\$ 185.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	9	Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia	1	R\$ 1.140.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	10	Contratação de serviços de terceiros para realização de láqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03	1	R\$ 60.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	11	Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03	1	R\$ 36.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	12	Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM	1	R\$ 50.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	4	Manutenção das atividades do CAPS ad	1	R\$ 58.000,00

Fl.: 37
Visto: Monique

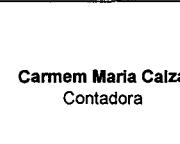
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	6	Manutenção das atividades do CAPS II		1	R\$ 66.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física		1	R\$ 353.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física		1	R\$ 349.514,89
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	52	2	Manutenção dos serviços de imgenologia		1	R\$ 520.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	53	3	Manutenção dos serviços, distribuição e dispensação de medicação básica		1	R\$ 480.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	53	4	Aquisição de medicação de alto custo		1	R\$ 320.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	54	3	Manutenção dos serviços de análises clínicas		1	R\$ 600.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	6	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental		1	R\$ 240.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	7	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador		1	R\$ 85.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	8	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade		1	R\$ 150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	56	7	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças		1	R\$ 160.000,00
9	1	GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.	2	57	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania		1	R\$ 110.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família		1	R\$ 60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	2	Manutenção do Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil		1	R\$ 50.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	3	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)		1	R\$ 95.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	5	Implantação do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		1	R\$ 83.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	7	Aquisição de veículo		1	R\$ 60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	9	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente		1	R\$ 700.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	10	Manutenção do Programa Menor Aprendiz		1	R\$ 260.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	13	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações		1	R\$ 20.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	59	1	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		1	R\$ 400.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	58	11	Doação de cestas básicas		1	R\$ 120.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	3	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos		1	R\$ 15.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	5	Implantação do CRAS		1	R\$ 50.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	60	8	Manutenção do Centro Dia		1	R\$ 30.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	5	Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos		1	R\$ 35.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	6	Atendimento às pessoas carentes de forma geral		1	R\$ 170.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	11	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária		1	R\$ 900.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	16	Subvenções à entidades		1	R\$ 155.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	62	1	Manutenção das Atividades da Marcenaria		1	R\$ 250.000,00
10	1	GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECON.TECNOL	2	63	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		1	R\$ 110.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	2	64	3	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio		1	R\$ 90.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	1	Realizar Festa da Laranja		1	R\$ 15.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	2	Manter Centro de Eventos		1	R\$ 300.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	3	Realizar Feiras e Exposições		1	R\$ 400.000,00
10	2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo		1	R\$ 45.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais		1	R\$ 55.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	5000	R\$ 230.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	15000	R\$ 110.000,00	
10	3	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA	1	14	1	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE		1	R\$ 350.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	1	Capacitar trabalhadores		1	R\$ 55.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	2	Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil		1	R\$ 85.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	3	Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia		1	R\$ 150.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares		1	R\$ 70.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	5	Apoiar e estimular a criação de cooperativas		1	R\$ 35.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	6	Implantar e manter pólos de tecnologia		1	R\$ 30.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	7	Implantar Unidade Agroindustrial		1	R\$ 10.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento		1	R\$ 115.000,00
10	3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	2	Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego		1	R\$ 55.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	1	Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município		1	R\$ 68.344,12
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural		1	R\$ 45.000,00
10	4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	3	Manutenção das Atividades da Coordenação de Turismo		1	R\$ 60.000,00
11	1	GABINETE DO SEC.R DE AGRICULTURA	2	68	1	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura		1	R\$ 110.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	15	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo		1	R\$ 50.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	16	1	Construção do Mercado do Produtor		1	R\$ 170.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	17	1	Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural	2	R\$ 180.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	26	1	Apoio à melhoria de infraestrutura nas propriedades rurais viabilizando as cadeias produtivas	5	R\$ 25.000,00	
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	1	Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal		1	R\$ 30.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	3	Aquisição de veículo para assistência Técnica		1	R\$ 40.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	4	Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município		1	R\$ 50.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	5	Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas		1	R\$ 20.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	6	Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal/		1	R\$ 20.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	8	Aquisição de calcário		1	R\$ 75.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	9	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural		1	R\$ 95.000,00
11	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	10	Programa Mulheres Rurais de Pato Branco		1	R\$ 20.000,00
11	3	DEPARTAMENTO AGRICOLA	2	77	1	Programa de Incrementação Agrícola		1	R\$ 100.000,00

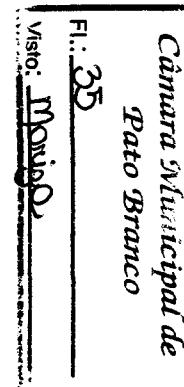
11	4	DEPARTAMENTO PECUÁRIO	2	78	1	Programa de Incrementação da Produção Pecuária		1	R\$	100.000,00
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente		1	R\$	110.000,00
12	1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	2	Implantar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA		1	R\$	32.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1	18	2	Implantação e Manutenção de imóvel para aterro sanitário		1	R\$	250.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	1	Coletar lixo		1	R\$	240.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	2	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo		1	R\$	900.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	2	Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente		1	R\$	1.170.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	3	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)		1	R\$	100.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	4	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental		1	R\$	64.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	6	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos		1	R\$	160.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	7	Arborização, poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins		1	R\$	300.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	8	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais		1	R\$	200.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	9	Manter Cooperativas dos catadores de lixo reciclável		1	R\$	90.000,00
12	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	1	Manter Viveiro Municipal		1	R\$	80.000,00
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	1	Manter Atividades da Unidade do Procon		1	R\$	150.000,00
13	1	UNIDADE DO PROCON	2	73	2	Aquisição de Veículos		1	R\$	30.000,00
14	1	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	2	74	1	Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim		1	R\$	30.000,00
15	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2	75	1	Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco		1	R\$	140.000,00
						TOTAL				20892 R\$ 81.000.000,00

FONTE: Secretarias do Município


Roberto Viganó
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	1	Subsídios, Vencimentos e Obrigações	32	R\$ 1.926.736,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	2	Amplicar o Quadro Funcional	8	R\$ 45.889,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	3	Aquisição de Equipamentos	55	R\$ 37.170,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	6	Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras	1	R\$ 269.138,99
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	8	Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	170	R\$ 55.000,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	10	Contratar Serviços Externos	6	R\$ 18.300,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	11	Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores	30	R\$ 20.000,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	12	Formar Biblioteca	32	R\$ 5.100,00
1 1	CAMARA DE VEREADORES	2	1	16	Efetuar reformas internas e externas no edifício da Câmara	1	R\$ 137.667,00
TOTAL						335	R\$ 2.515.000,99

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 34
 Visto: Manoel Q.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
2 1	GABINETE DO PREFEITO	2	2	1	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	1	R\$ 890.000,00
2 2	COORDENAD DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2	3	3	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno	1	R\$ 270.000,00
2 3	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	2	4	1	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar	1	R\$ 50.000,00
					TOTAL	3	R\$ 1.210.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 33
Vist.: Monego

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
3	1	ASSESSORIA JURIDICA	2	5	1	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	1	R\$ 450.000,00
3	2	ASSESSORIA DE IMPRENSA	2	6	1	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1	R\$ 510.000,00
						TOTAL	2	R\$ 960.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 32
Visto: Morin

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
4	1 GABINETE SECR DE ADMINIST E PLANEJAMENTO		2	7	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento	1	R\$ 110.000,00
4	2 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2	8	2	Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município	1	R\$ 20.000,00
4	2 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2	8	3	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	1	R\$ 1.800.000,00
4	2 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2	8	8	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	1	R\$ 332.850,00
4	3 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2	10	2	Promover avaliação e capacitação dos Servidores	1	R\$ 50.000,00
4	3 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2	10	4	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1	R\$ 135.000,00
4	4 ENCARGOS GERAIS		2	11	1	Custear Inativos e Pensionistas	1	R\$ 793.000,00
						TOTAL	7	R\$ 3.240.850,00

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 31
 Visão: Morais

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

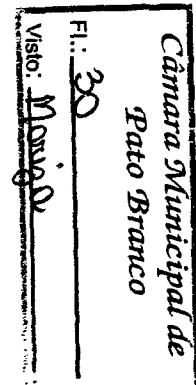
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	subProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
5	1 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	2	12	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	1	R\$ 110.000,00
5	2 COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2	13	1	Manutenção da Coordenadoria de Compras, Licitações e Almoxarifado	1	R\$ 232.000,00
5	3 COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	14	1	Manutenção do Departamento de Tesouraria	1	R\$ 160.000,00
5	3 COORDENADORIA DE TESOURARIA	2	999	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	R\$ 202.500,00
5	4 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	2	15	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1	R\$ 200.000,00
5	4 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	2	15	2	Elaboração do SIM-AM	6	R\$ 30.000,00
5	5 COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	1	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1	R\$ 820.000,00
5	5 COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2	16	3	Aquisição de Veículo	1	R\$ 30.000,00
5	6 ENCARGOS GERAIS	2	18	1	Refinanciamento da Dívida Interna	1	R\$ 170.000,00
5	6 ENCARGOS GERAIS	2	18	2	Amortização da Dívida Interna	12	R\$ 3.935.000,00
5	6 ENCARGOS GERAIS	2	19	1	Encargos Especiais	12	R\$ 3.365.000,00
TOTAL						38	R\$ 9.254.500,00

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Caiza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
6 1 GABINETE DO SECRETARIO DE ENG.E OBRAS		2	20	1	Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos	1	R\$ 110.000,00
6 2 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		2	21	1	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	1	R\$ 800.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	2	1	Pavimentação de Vias Urbanas	1	R\$ 300.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	5	1	Construir Casa Mortuária	1	R\$ 70.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	7	1	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	130	R\$ 500.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	20	2	Aquisição de Terreno para o Cemitério Municipal	1	R\$ 160.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	27	1	Conservação de Vias Urbanas	1	R\$ 280.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		1	28	1	Ampliação da rede de esgoto	1	R\$ 600.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	1	Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros	1	R\$ 450.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	2	Ampliar e Conservar Cemitérios	1	R\$ 200.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	1	R\$ 1.000.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	8	Dragar Rios e Córregos	1	R\$ 60.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	9	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1	R\$ 2.800.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	10	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1	R\$ 570.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	11	Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do SIG	1	R\$ 80.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	12	Desapropriar área para implantação de conjunto	1	R\$ 280.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	13	Manter e Ampliar sinalização Urbana	1	R\$ 250.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	15	Construir galerias pluviais	1	R\$ 300.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	17	Reformar Ampliar e manter prédios públicos	1	R\$ 100.000,00
6 3 DPTO DE DESENV URBANO E GEOPROCESSAMENTO		2	22	18	Construir parque infantil nos bairros	1	R\$ 50.000,00
6 4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		1	8	1	Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos	1	R\$ 100.000,00
6 4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		1	9	1	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais	50	R\$ 250.000,00
6 4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		2	26	1	Manter Aeroporto	1	R\$ 150.000,00
6 4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		2	26	2	Construir e reformar pontes	1	R\$ 200.000,00
6 4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		2	26	3	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	1	R\$ 1.900.000,00
6 5 COORDENADORIA DE TRÂNSITO		2	85	1	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	1	R\$ 350.000,00
6 5 COORDENADORIA DE TRÂNSITO		2	85	2	Aquisição de Veículo	2	R\$ 80.000,00
					TOTAL	206	R\$ 11.990.000,00

Fil.: 29
Câmara Municipal de
Pato Branco
Maringá

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidade	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
7 1 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CUL.E.SPOR	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2	84	1		1	R\$ 110.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens. fun. da Rede Pública Mun. e ent. fil.	2	29	1		1	R\$ 500.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	2	29	3		1	R\$ 1.500.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social	2	29	7		1	R\$ 20.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avaliar objetivos, metas e qua	2	29	8		1	R\$ 50.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Manter o Conselho Municipal de Educação	2	29	10		1	R\$ 15.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia	2	29	11		1	R\$ 200.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos	2	29	12		1	R\$ 200.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Fornece material escolar aos alunos que necessitam	2	29	13		1	R\$ 35.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Promover cursos e eventos de capacitação	2	29	14		1	R\$ 130.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Adquirir livros para as Bibliotecas das Escolas	2	29	15		1	R\$ 50.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Manutenção do Ensino Fundamental	2	29	20		1	R\$ 3.500.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Manutenção do Transporte Escolar	2	29	21		1	R\$ 1.250.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Promover o Congresso Internacional de Educação	2	29	27		1	R\$ 150.000,00
7 2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Reformar e adequar veículos para o transporte escolar	2	31	2		1	R\$ 200.000,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Adquirir e manter mobiliários e equipamentos	2	30	1		1	R\$ 100.000,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr	2	30	4		1	R\$ 60.000,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	2	32	1		1	R\$ 5.500.000,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	2	33	1		1	R\$ 1.862.800,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	2	34	3		1	R\$ 300.000,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção da Educação Infantil	2	36	5		1	R\$ 1.200.000,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	2	37	1		1	R\$ 40.000,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos	2	37	3		1	R\$ 38.000,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais	2	38	1		1	R\$ 80.000,00
7 3 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Manutenção das atividades da Educação Especial	2	38	2		1	R\$ 300.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Difusão da Cultura	2	39	2		1	R\$ 80.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Promover palestras de formação profissional	2	39	3		1	R\$ 20.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.	2	38	7		1	R\$ 100.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Manutenção da Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal	2	39	9		1	R\$ 40.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Manutenção do Departamento de Cultura	2	39	10		1	R\$ 250.000,00
7 4 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Manter Fundo Municipal de Cultura	2	39	12		1	R\$ 30.000,00
7 5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Construir ginásios de Esporte	1	29	1		2	R\$ 600.000,00
7 5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Manter equipes de rendimento	2	40	1		32	R\$ 200.000,00
7 5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Participar de jogos oficiais	2	40	2		17	R\$ 100.000,00
7 5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Adquirir e manter equipamentos	2	41	1		100	R\$ 50.000,00
7 5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Manutenção do Ginásio de Esporte	2	41	2		1	R\$ 250.000,00
7 5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Promover o esporte e o lazer local	2	41	3		1	R\$ 130.000,00
7 5 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	2	41	4		1	R\$ 280.000,00
	TOTAL					185	R\$ 19.520.800,00

Visto: *Moisés*
Fl.: 28

Câmara Municipal de
Pato Branco

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

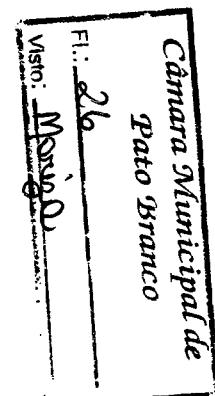
Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
8 1 Gabinete do Secretário de Saúde		2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	1	R\$ 110.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1	24	1	Construção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS II	1	R\$ 150.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	6	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R\$ 7.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	9	Manter o Conselho Municipal de Saúde	1	R\$ 10.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos	1	R\$ 2.200.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	1	R\$ 220.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	14	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde	1	R\$ 400.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	43	15	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúde	1	R\$ 215.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1	R\$ 280.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	45	5	Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 30prot/mês	1	R\$ 24.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	4	Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central	1	R\$ 1.700.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	7	Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior	1	R\$ 120.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	8	Manutenção dos serviços do COAS	1	R\$ 60.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	9	Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)	1	R\$ 3.000.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	46	10	Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros	1	R\$ 500.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	47	6	Manutenção das atividades de serviço social	1	R\$ 43.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	47	7	Manutenção dos serviços de urgência e emergência	1	R\$ 2.110.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	47	8	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R\$ 2.130.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	1	Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar	1	R\$ 150.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense	1	R\$ 100.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	8	Instituição e manutenção do programa ACS	1	R\$ 210.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	9	Instituição e manutenção de equipes	1	R\$ 2.200.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	48	14	Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal	1	R\$ 340.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	5	Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardiologia na média complexidade para m	1	R\$ 185.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	9	Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia	1	R\$ 1.140.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	10	Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03	1	R\$ 60.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	11	Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03	1	R\$ 36.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	49	12	Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM	1	R\$ 50.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	50	4	Manutenção das atividades do CAPS ad	1	R\$ 58.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	50	6	Manutenção das atividades do CAPS II	1	R\$ 66.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	1	R\$ 353.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	1	R\$ 349.514,89
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	52	2	Manutenção dos serviços de imangenologia	1	R\$ 520.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	53	3	Manutenção dos serviços, distribuição e dispensação de medicação básica	1	R\$ 480.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	53	4	Aquisição de medicação de alto custo	1	R\$ 320.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	54	3	Manutenção dos serviços de análises clínicas	1	R\$ 600.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	55	6	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	R\$ 240.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	55	7	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador	1	R\$ 85.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	55	8	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade	1	R\$ 150.000,00
8 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2	56	7	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	1	R\$ 160.000,00
					TOTAL	40	R\$ 21.131.514,89

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 27
Visão: Morno

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
9	1	GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.	2	57	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania	1	R\$ 110.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	1	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	1	R\$ 60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	2	Manutenção do Centro de Promoção Humana Infanto-Juvenil	1	R\$ 50.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	3	Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)	1	R\$ 95.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	5	Implantação do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	1	R\$ 83.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	7	Aquisição de veículo	1	R\$ 60.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	9	Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente	1	R\$ 700.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	10	Manutenção do Programa Menor Aprendiz	1	R\$ 260.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	58	13	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente implementando suas ações	1	R\$ 20.000,00
9	2	DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	2	59	1	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1	R\$ 400.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	58	11	Doação de cestas básicas	1	R\$ 120.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	3	Manter o Conselho Municipal dos direitos dos idosos	1	R\$ 15.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	59	5	Implantação do CRAS	1	R\$ 50.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	60	8	Manutenção do Centro Dia	1	R\$ 30.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	5	Apóio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos	1	R\$ 35.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	6	Atendimento às pessoas carentes de forma geral	1	R\$ 170.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	11	Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	1	R\$ 900.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	61	16	Subvenções à entidades	1	R\$ 155.000,00
9	3	COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI	2	62	1	Manutenção das Atividades da Marcenaria	1	R\$ 250.000,00
						TOTAL	19	R\$ 3.563.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

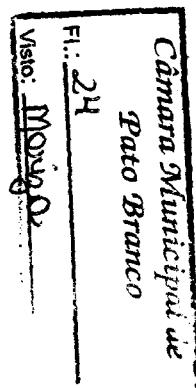
Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
10 1	GABINETE DO SECRET. DE DESENV. ECON. TECNOL	2	63	1	Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1	R\$ 110.000,00
10 2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	64	3	Manutenção das Atividades do Departamento de Comércio	1	R\$ 90.000,00
10 2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	1	Realizar Festa da Laranja	1	R\$ 15.000,00
10 2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	2	Manter Centro de Eventos	1	R\$ 300.000,00
10 2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	3	Realizar Feiras e Exposições	1	R\$ 400.000,00
10 2	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	2	65	5	Realizar Rodeio Crioulo	1	R\$ 45.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	12	2	Infra-estrutura de Parques Industriais	1	R\$ 55.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	1	Construir barracões para condomínios industriais	5000	R\$ 230.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	13	2	Aquisição de terrenos para implantação de indústrias	15000	R\$ 110.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	1	14	1	Manten e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE	1	R\$ 350.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	1	Capacitar trabalhadores	1	R\$ 55.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	2	Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	1	R\$ 85.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	3	Manten as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia	1	R\$ 150.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	4	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares	1	R\$ 70.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	5	Apoiar e estimular a criação de cooperativas	1	R\$ 35.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	6	Implantar e manter pólos de tecnologia	1	R\$ 30.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	66	7	Implantar Unidade Agroindustrial	1	R\$ 10.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	1	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento	1	R\$ 115.000,00
10 3	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	2	67	2	Criar e Manten o Programa Primeiro Emprego	1	R\$ 55.000,00
10 4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	1	Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	1	R\$ 68.334,12
10 4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	2	Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural	1	R\$ 45.000,00
10 4	COORDENADORIA DE TURISMO	2	76	3	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	1	R\$ 60.000,00
					TOTAL	20020	R\$ 2.483.334,12

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 25
 Visto: Morais

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriénio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
11	1 GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	2	68	1	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura	1	R\$ 110.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	15	1	Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo	1	R\$ 50.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	16	1	Construção do Mercado do Produtor	1	R\$ 170.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	17	1	Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural	2	R\$ 180.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1	26	1	Apoio à melhoria de infraestrutura nas propriedades rurais viabilizando as cadeias produtivas	5	R\$ 25.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	1	Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal	1	R\$ 30.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	3	Aquisição de veículo para assistência Técnica	1	R\$ 40.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	4	Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município	1	R\$ 50.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	5	Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas	1	R\$ 20.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	6	Mante o SIM - Serviço de Inspeção Municipal	1	R\$ 20.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	8	Aquisição de calcário	1	R\$ 75.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	9	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	R\$ 95.000,00
11	2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2	69	10	Programa Mulheres Rurais de Pato Branco	1	R\$ 20.000,00
11	3 DEPARTAMENTO AGRÍCOLA	2	77	1	Programa de Incrementação Agrícola	1	R\$ 100.000,00
11	4 DEPARTAMENTO PECUÁRIO	2	78	1	Programa de Incrementação da Produção Pecuária	1	R\$ 100.000,00
					TOTAL	20	R\$ 1.085.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	subProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
12 1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	1	R\$ 110.000,00
12 1	GABINETE SECR.DE MEIO AMBIENTE	2	70	2	Implantar e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	1	R\$ 32.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1	18	2	Implantação e Manutenção de imóvel para aterro sanitário	1	R\$ 250.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	1	Coletar lixo	1	R\$ 240.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	23	2	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo	1	R\$ 900.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	2	Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente	1	R\$ 1.170.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	3	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)	1	R\$ 100.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	4	Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental	1	R\$ 64.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	6	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos	1	R\$ 160.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	7	Arborização, poda urbana, conservação de trevos, praças e jardins	1	R\$ 300.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	8	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais	1	R\$ 200.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	71	9	Manten Cooperativas dos catadores de lixo reciclável	1	R\$ 90.000,00
12 2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2	72	1	Manten Viveiro Municipal	1	R\$ 80.000,00
					TOTAL	13	R\$ 3.696.000,00

F.: 23
Câmara Municipal
Pato Branco
Visto: Morais

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
13	1	UNIDADE DO PROCON		2	73	1 Manter Atividades da Unidade do Procon	1	R\$ 150.000,00
13	1	UNIDADE DO PROCON		2	73	2 Aquisição de Veículos	1	R\$ 30.000,00
						TOTAL	2	R\$ 180.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 22
Vistos: Mario Q.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009

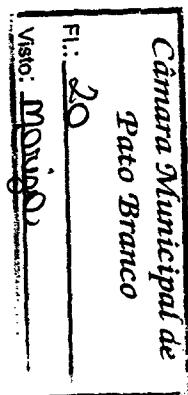
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
14	1	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		2	74	1 Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim	1	R\$ 30.000,00
						TOTAL	1	R\$ 30.000,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 21
Visto: Mário

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Plano Plurianual - Quadriênio 2006 a 2009
Anexo 1 PPA - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão/Unidad	Descrição	Destino	Proj/Ativ	SubProj/SubAtiv	Descrição	Quantidade	Valor
15 1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		2	75	1	Manten Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco	1	R\$ 140.000,00
					TOTAL	1	R\$ 140.000,00



META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

Fl.: 19

Vista: Março

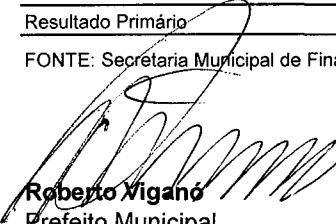
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.150	76.132	82.107	80.900	101.940	111.825
Receitas Tributárias	9.959	15.213	14.876	14.146	18.642	20.516
Impostos	7.355	9.206	9.840	10.500	12.154	13.478
Taxes	2.404	5.008	4.536	3.500	6.328	6.860
Contribuição de Melhoria	200	1.000	500	146	161	177
Receitas de Contribuições	1.580	2.769	2.380	4.300	3.473	3.720
Contribuições Sociais	80	1.169	380	2.500	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regimes	40	1.117	325	1.000	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	40	52	55	1.500	-	-
Contribuições Econômicas	1.500	1.600	2.000	1.800	3.473	3.720
Receita Patrimonial Líquida	635	716	558	400	914	1.024
Receita Patrimonial	635	716	558	400	914	1.024
Receitas Imobiliárias	220	250	120	150	303	382
Receitas de Valores Mobiliários	415	466	438	250	611	643
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	48	-	-	64	71
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	315	665	237	280	819	901
Transferências Correntes	47.959	49.614	60.104	57.354	68.450	75.187
Transferências Intergovernamentais	47.869	49.219	60.044	57.354	68.450	75.187
Transferências da União	29.480	29.175	33.459	31.335	41.039	45.143
Participações na Receita da União	29.480	29.175	33.459	31.335	41.039	45.143
Demais Transferências da União	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	13.110	14.133	19.767	18.163	20.969	22.958
Participações na Receita do Estado	13.110	14.133	19.767	18.163	20.969	22.958
Outras Receitas do Estado	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios	5.279	5.911	6.818	7.856	6.442	7.086
Transferências do FUNDEF	5.279	5.911	6.818	7.856	6.442	7.086
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	90	395	60	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.701	7.106	3.953	4.420	9.577	10.406
Multas e Juros de Mora	1.595	1.435	890	1.000	1.805	1.986
Indenizações e Restituições	10	150	10	20	81	89
Receita da Dívida Ativa	8.901	4.591	2.710	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Tributária	8.901	4.591	2.710	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	195	930	343	400	993	1.143
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.460	1.681	50	100	3.876	4.298
Operações de Crédito (III)	3.410	1.107	-	-	3.725	4.298
Alienação de Bens (IV)	50	100	50	100	151	-
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	474	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	474	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

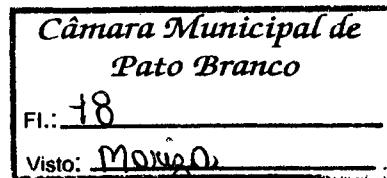
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II)	-	474	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	71.150	76.606	82.107	80.900	101.940	111.825
Receita não-Financeira	3.460	1.681	50	100	3.876	4.298
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.553	61.023	66.247	66.833	86.148	94.681
Pessoal e Encargos Sociais	22.118	25.967	29.089	30.297	37.255	40.899
Aposentadorias	560	603	660	697	770	847
Pensões	89	90	95	100	110	121
Demais Despesas com Pessoal e Encargos	21.469	25.274	28.334	29.500	36.375	39.930
Juros e Encargos da Dívida (IX)	576	550	571	603	666	733
Outras Despesas Correntes	27.859	34.506	36.587	35.933	48.227	53.049
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	27.859	34.506	36.587	35.933	48.227	53.049
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - VII)	49.977	60.473	65.676	66.230	85.482	93.948
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.054	11.583	11.115	13.962	15.180	16.698
Investimentos	7.477	8.424	7.838	9.277	11.356	12.492
Inversões Financeiras	722	479	710	750	829	912
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	722	479	710	750	829	912
Amortização da Dívida (XIV)	1.855	2.680	2.567	3.935	2.995	3.294
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII)	8.300	8.903	8.548	10.027	12.185	13.403
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	180	178	194	205	226	249
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV)	58.375	69.554	74.418	76.462	97.893	107.600
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário	3.460	1.681	50	100	3.876	4.298

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade


Roberto Xiganó
Prefeito Municipal


Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora



Fl.: 17

mais

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PRESTAÇÃO - R\$ milhares		
	2008	2009	2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)			
Receitas Tributárias	80.900	101.940	111.825
Impostos	14.146	18.642	20.516
Taxes	10.500	12.154	13.478
Contribuição de Melhoria	3.500	6.328	6.860
Receitas de Contribuições	4.300	3.473	3.720
Contribuições Sociais	2.500	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Geral	-	-	-
Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS	1.000	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.500	-	-
Contribuições Econômicas	1.800	3.473	3.720
Receita Patrimonial Líquida	400	914	1.024
Receita Patrimonial	400	914	1.024
Receitas Imobiliárias	150	303	382
Receitas de Valores Mobiliários	250	611	643
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Receita Agropecuária	-	64	71
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	280	819	901
Transferências Correntes	57.354	68.450	75.187
Transferências Intergovernamentais	57.354	68.450	75.187
Transferências da União	31.335	41.039	45.143
Participações na Receita da União	31.335	41.039	45.143
Demais Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	18.163	20.969	22.958
Participações na Receita do Estado	18.163	20.969	22.958
Outras Receitas do Estado	-	-	-
Demais Transferências do Estado	-	-	-
Transferências dos Municípios	7.856	6.442	7.086
Transferências do FUNDEF	7.856	6.442	7.086
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.420	9.577	10.406
Multas e Juros de Mora	1.000	1.805	1.986
Indenizações e Restituições	20	81	89
Receita da Dívida Ativa	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000	6.699	7.189
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-
Receitas Diversas	400	993	1.143
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100	3.876	4.298
Operações de Crédito (III)	-	3.725	4.298
Alienação de Bens (IV)	100	151	-
Amortização de Empréstimos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

TOTAL DAS RECEITAS

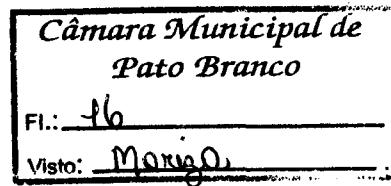
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	80.900	101.940	111.825
TOTAL	81.000	105.816	116.123

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade


Roberto Viganó
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora



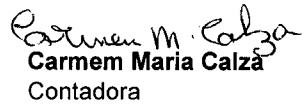
TOTAL DE DESPESAS

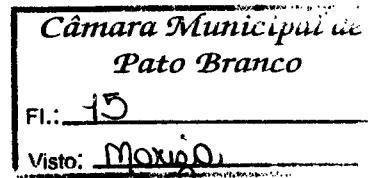
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2008	2009	2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	66.833	86.148	94.681
Pessoal e Encargos Sociais	30.297	37.255	40.899
Aposentadorias	697	770	847
Pensões	100	110	121
Demais Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	29.500	36.375	39.930
Juros e Encargos da Dívida (IX)	603	666	733
Outras Despesas Correntes	35.933	48.227	53.049
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensações Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e	-	-	-
Compensações Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RPG	-	-	-
Demais Despesas com Outras Despesas Correntes	35.933	48.227	53.049
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	66.230	85.482	93.948
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.962	15.180	16.698
Investimentos	9.277	11.356	12.492
Inversões Financeiras	750	829	912
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	750	829	912
Amortização da Dívida (XIV)	3.935	2.995	3.294
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.027	12.185	13.403
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	205	226	249
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	76.462	97.893	107.600
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-	-	-
TOTAL	81.000	101.554	111.627

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Coordenadoria de Contabilidade


Roberto Viganó
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

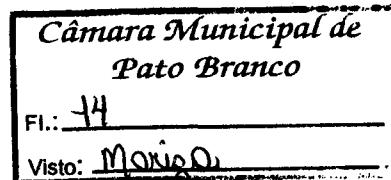
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.111	6.607	6.650	6.600	6.700	6.500
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.111	6.607	6.650	6.600	6.700	6.500
DEDUÇÕES (II)	1.671	(251)	2.475	6.000	2.300	1.400
Ativo Disponível	2.714	4.927	6.881	6.000	6.800	6.200
Haveres Financeiros	390	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.432)	(5.178)	(4.405)	-	(4.500)	(4.800)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100
Resultado Nominal	2.185	(582)	(2.683)	(3.575)	3.800	700

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade


Roberto Viganò
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora



META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Nominal	10.783	6.355	9.126	12.600	9.000	7.900
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	9.111	6.607	6.650	6.600	6.700	6.500
Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.111	6.607	6.650	6.600	6.700	6.500
DEDUÇÕES (II)	1.671	(251)	2.475	6.000	2.300	1.400
Ativo Disponível	2.714	4.927	6.881	6.000	6.800	6.200
Haveres Financeiros	390	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	(1.432)	(5.178)	(4.405)	-	(4.500)	(4.800)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL-LÍQUIDA (III+IV-V)	7.440	6.858	4.175	600	4.400	5.100

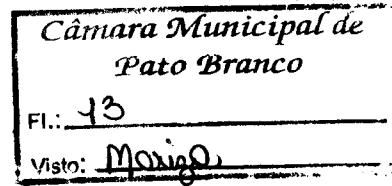
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade


Roberto Viganó
Prefeito


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora

✓



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2008

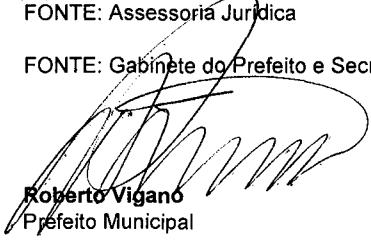
LRF, art 4º, § 3º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais Diversas	321	Fazer o devido remanejamento de recursos no Orçamento do Município dentro da legalidade	321
Desapropriar imóveis de interesse do Município	250	Fazer as alterações necessárias no Orçamento do Município observando a legalidade	250
TOTAL	571	TOTAL	571

FONTE: Assessoria Jurídica

FONTE: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos



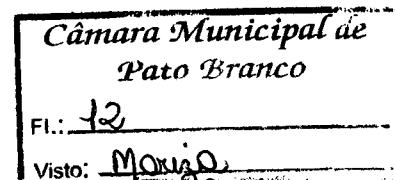
Roberto Vigano
Prefeito Municipal



Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças



Carmem Maria Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

LRF, art 4º, § 1º

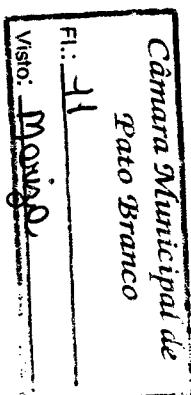
ESPECIFICAÇÃO							R\$ milhares		
	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (c)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	81.000	76.850	13,750	105.816	95.251	17,963	116.123	99.173	19,712
Receita Não-Financeira (I)	81	77	0,014	101.940	91.762	17,305	111.825	95.503	18,983
Despesa Total	81.000	76.850	13,750	101.554	91.414	17,239	111.627	95.334	18,949
Despesa Não-Financeira (II)	77.687	73.707	13,188	97.893	88.119	16,618	107.600	91.895	18,265
Resultado Primário (I - II)	(77.606)	(73.630)	-13,174	4.047	3.643	0,687	4.225	3.608	0,717
Resultado Nominal	(3.765)	(3.575)	-0,001	4.005	3.800	0,001	738	700	0,000
Dívida Pública Consolidada	6.600	6.262	1,120	6.700	6.031	1,137	6.500	5.551	1.103
Dívida Consolidada Líquida	600	569	0,102	4.400	3.961	0,747	5.100	4.356	0.866

FONTE:

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças

Carmem M. Calza
Carmem Maria Calza
Contadora



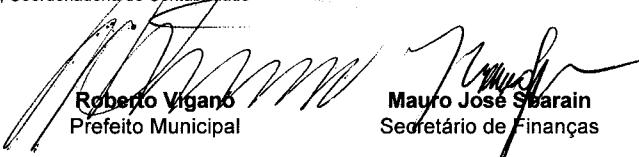
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

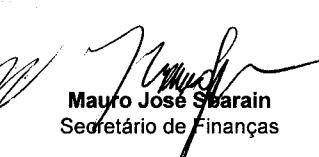
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

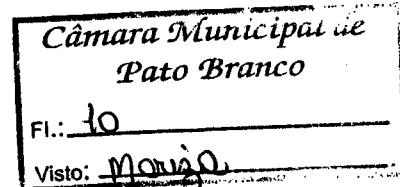
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	77.813	13,209	69.868	11,860	(7.945)	-0,01
Receita Não-Financeira (I)	76.606	13,004	68.977	11,709	(7.628)	-0,01
Despesa Total	72.784	12,355	65.576	11,132	(7.207)	-0,01
Despesa Não-Financeira (II)	69.554	11,807	62.494	10,608	(7.060)	-0,01
Resultado Primário (I - II)	7.052	1,197	6.484	1,101	(568)	-0,01
Resultado Nominal	(582)	-9,87	6.355	10,78	6.937	-1.191,95
Dívida Pública Consolidada	6.607	1.121	6.607	1.121	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	6.858	1.164	6.858	1.164	-	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade


Roberto Vigano
Prefeito Municipal


Mauro Jose Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

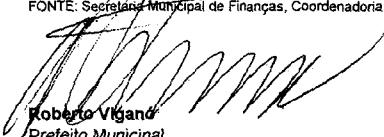
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

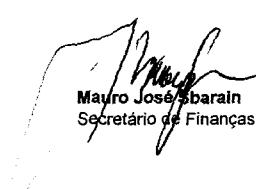
ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	74.610	77.813	4,29	82.157	5,58	81.000	-1,41	105.816	30,84	116.123	9,74
Receita Não-Financeira (I)	71.150	76.606	7,67	82.107	7,18	81	-99,90	101.940	125906,88	111.825	9,70
Despesa Total	60.787	72.784	19,74	77.555	6,56	81.000	4,44	101.554	25,38	111.627	9,92
Despesa Não-Financeira (II)	58.375	69.554	19,15	74.418	6,99	77.887	4,39	97.893	26,01	107.600	9,92
Resultado Primário (I - II)	12.774	7.052	-44,79	7.689	9,03	(77.606)	-1109,32	4.047	-105,21	4.225	4,39
Resultado Nominal	2.185	(582)	-9,87	(2.683)	10,78	(3.768)	-0,001	3.800	0,001	738	0
Dívida Pública Consolidada	9.111	6.607	-27,49	6.650	0,66	6.600	-0,76	6.700	1,52	6.500	-2,99
Dívida Consolidada Líquida	7.440	6.858	-7,83	4.175	-39,12	600	-85,63	4.400	633,33	5.100	15,91

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	82.020	82.015	-0,01	82.157	0,17	76.850	-6,46	95.251	23,94	99.173	4,12
Receita Não-Financeira (I)	78.216	80.743	3,23	82.107	1,69	77	-99,91	91.762	119451,12	95.503	4,08
Despesa Total	66.824	76.714	14,80	77.555	1,10	76.850	-0,91	91.414	18,95	95.334	4,29
Despesa Não-Financeira (II)	64.173	73.310	14,24	74.418	1,51	73.707	-0,96	88.119	19,55	91.895	4,29
Resultado Primário (I - II)	14.043	7.433	-47,07	7.689	3,44	(73.630)	-1057,61	3.643	-104,95	3.608	-0,96
Resultado Nominal	2.185	(582)	-9,87	9.126	10,78	(3.575)	-0,001	3.800	0,001	700	0
Dívida Pública Consolidada	10.016	6.963	-30,46	6.650	-4,49	6.262	-5,84	6.031	-3,69	5.551	-7,96
Dívida Consolidada Líquida	8.179	7.228	-11,63	4.175	-42,24	569	-86,37	3.961	595,76	4.356	9,97

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade



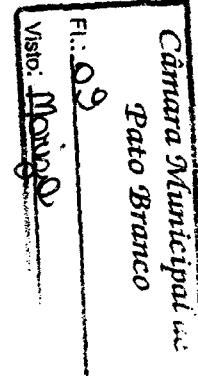
Roberto Viegas
Prefeito Municipal



Mauro José Sbaraini
Secretário de Finanças



Carmem Maria Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

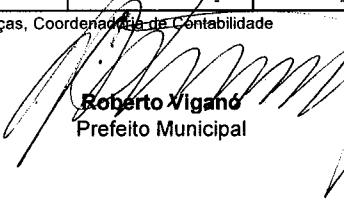
LRF, art 4º, § 2º, inciso III

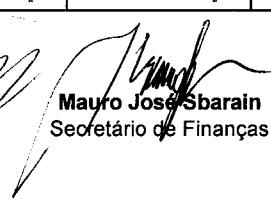
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	R\$ milhares
Patrimônio/Capital	37.980	100	37.878	100	34.905	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	37.980	100	37.878	100	34.905	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

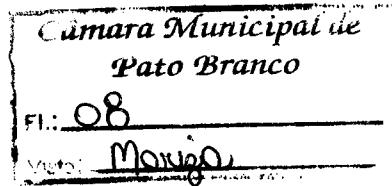
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade


Roberto Viganó
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

		2006 (a)	2005 (d)	R\$ milhares 2004
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		78	60	70
Alienação de Bens Móveis		78	60	44
Alienação de Bens Imóveis		-	-	26
TOTAL (I)		78	60	70
DESPESAS LIQUIDADAS		2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Investimentos		5.474	7.109	7.131
Inversões Financeiras		673	269	269
Amortização da Dívida		1.524	1.372	1.372
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-	-	-
TOTAL (II)		7.670	8.749	8.771
		(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)		(24.983)	(17.391)	(8.701)

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade



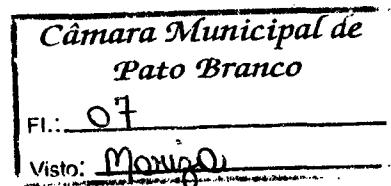
Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças



Carmem Maria Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 2008

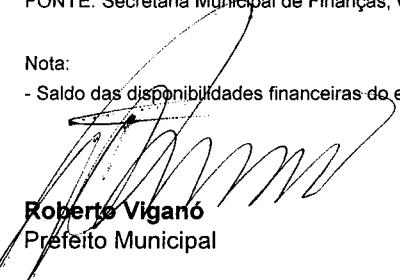
LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

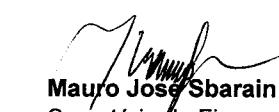
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	R\$ milhares 2006
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RGPS E RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

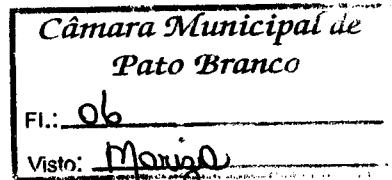
Nota:

- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2003: -


Roberto Vigário
 Prefeito Municipal


Mauro Jose Sbarain
 Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
 Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2008

LRF, art.4º,§2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)

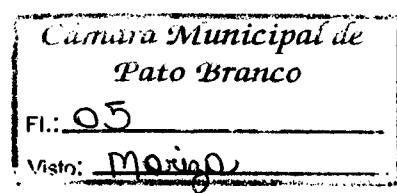
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade

Não Houve Movimentação no Período - 2008


Roberto Viganó
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2008

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$ milhares
	Tributo/Contribuição	2008	2009		
TOTAL					

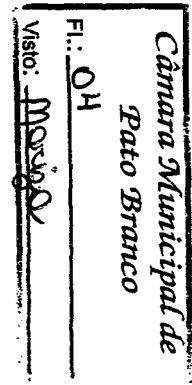
FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade


Não Houve Movimentação no Período 2008

Roberto Viganó
Prefeito Municipal


Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças


Carmem Maria Calza
Contadora

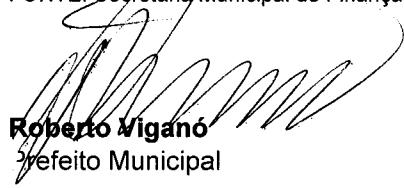


Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2008

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	3.445
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	517
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.928
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.928
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	2.928

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças, Coordenadoria de Contabilidade



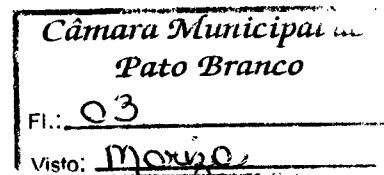
Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Mauro José Sbarain
Secretário de Finanças



Carmem Maria Calza
Contadora



Visão: *Máximo*

Fl.: 02

Pato Branco

Câmara Municipal de

SECRETARIA ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRAS EM ANDAMENTO EM 30/04/2007

EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR.	M²	VALOR CONTRATO	DT. ASSIN.	DT.ORDEM SERVIÇO	PRAZO EXECUÇÃO	VENCTO CONTRATO	ADITIVO R\$ E DATA	Local da Obra	% executada	VENC. CONVEN
BNF CONSTRUTORA LTDA	ESCOLAS: CACHOEIRINHA - IRMÃ DULCE - VILA VERDE E MARIA JUREMA CENI	REFORMA BANHEIROS PORTADORES DEFICIÊNCIA ESCOLAS: CACHOEIRINHA IRMÃ DULCE VILA VERDE MARIA JUREMA CENI	1060/07	6,39 17,40 23,63 44,86	R\$ 42.591,39	19.04.07	27.04.07	60 DIAS	27.06.07	***	Diversos	0%	
CONSTRUTORA LIBERAL	COZINHA NO PARQUE EXPOSIÇÕES	EXECUÇÃO COZINHA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.	1022/07	47,64	R\$ 45.959,43	31.01.07	13.02.07	60 DIAS	13.04.07	***	Parque de exposições	100%	
DARTA CONST. CIVIL	ESCOLA ROCHA POMBO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ROCHA POMBO	1037/07	AMP. 65,11 REFORMA 260,00	R\$ 168.991,84	15.03.07	10.04.07	120 DIAS	10.08.07	EM ANDAMENTO	Rua Paraná esq. Com Mato Grosso.	0%	dez/07
FRONTER	CENTRO SAÚDE DOUGLAS CARDOSO NASCIMENTO	CONSTRUÇÃO CENTRO SAÚDE DOUGLAS C. NASCIMENTO LOTE 02 Q. 83 COM 785,90	1018/07	785,90	R\$ 599.355,56	29.01.07	15.02.07	210 DIAS	15.09.07	EM ANDAMENTO	Lote 4 quadra 63, Rua Paraná	19,76%	07/12/2007
FATRON	CASA ABRIGO ESPERANÇA	REFORMA GLOBAL	CONTRATO 981/06	150,00	R\$ 64.472,81	03.10.06	06.11..06 ADIT. 30 DIAS	120 DIAS	06.04.07	***	Rua Das Garças, 70	100%	31/12/2007
EMPRESA	OBRA	SERVIÇOS	Nº CONTR.	M²	VALOR CONTRATO	DT. ASSIN.	DT.ORDEM SERVIÇO	PRAZO EXECUÇÃO	VENCTO CONTRATO	ADITIVO R\$ E DATA	Local da Obra	% executada	VENC. CONVEN

Visão: Monitor Detalhada

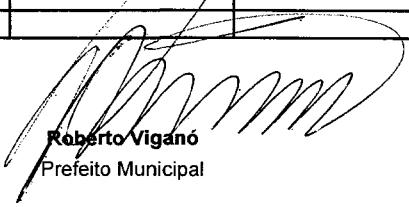
F1: A1

Pato F1

Contratação

PREFEITURA	PARQUE AMBIENTAL GRALHA AZUL	CONSTRUÇÃO DO PARQUE GRALHA AZUL		101.620,01	R\$ 399.021,32	08.02.07	08.02.07	360 DIAS	dez/07	EM ANDAMENTO	Bairro Gralha Azul	0%	
	PRÉ MOLDADOS SÃO CRISTOVÃO	COBERTURA PRÉ-MOLDADO ESCOLA GÊNESIS	1044/07	200,4	R\$ 13.948,23	28.03.07	16.04.07	30 D	16.05.07	***		100%	
RPN	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	1027/07	1.136,75	R\$ 79.593,49	15.02.07	20.04.07	120 DIAS	20.08.07	EM ANDAMENTO	PR 493 KM 01	0%	
PREFEITURA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, BAIRRO GRALHA AZUL, SÃO CRISTOVÃO E JARDIM PRIMAVERA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE CALÇAMENTO	0211413-42/2006	16.218,30	R\$ 260.819,57	02/04/2007	02.04.07	60 DIAS	02.06.07	EM ANDAMENTO	Bairro Gralha Azul, São Cristovão e Jardim Primavera	8%	
TOTAL					R\$ 1.674.753,64								

Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Vlademir Dal Ross
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos